



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Formação de Professores

Luiz Cristino Magalhães

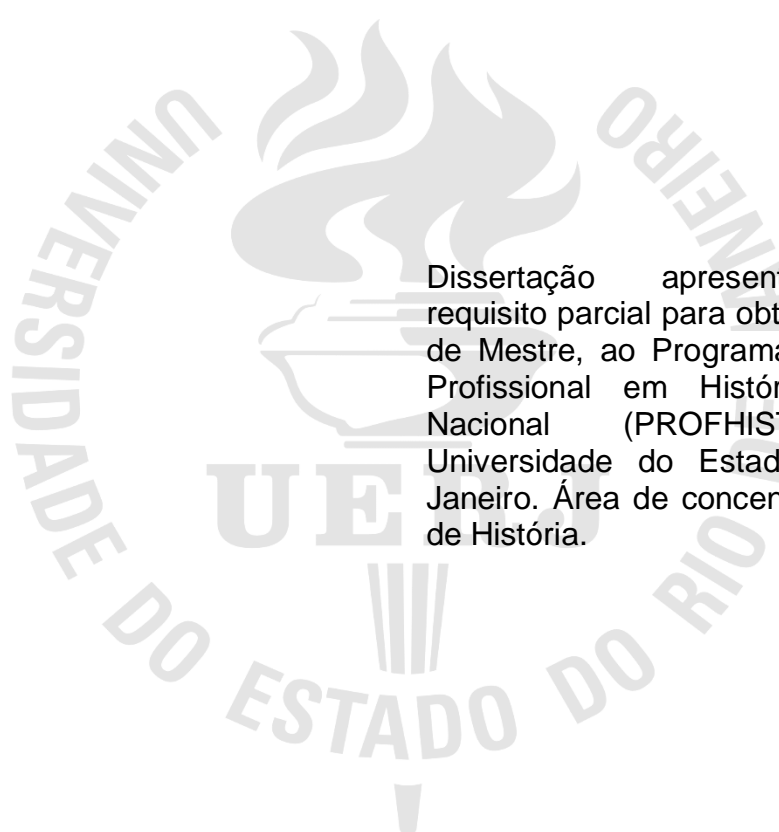
**Narrativas da história indígena na escola: um blog para a memória
indígena na Ditadura Militar**

São Gonçalo

2020

Luiz Cristino Magalhães

**Narrativas da história indígena na escola: um blog para a memória indígena na
Ditadura Militar**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional (PROFHISTORIA) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ensino de História.

Orientadora: Prof^a. Dra. Helenice Aparecida Bastos Rocha

São Gonçalo

2020

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CEH/D

M188 TESE	<p>Magalhães, Luiz Cristino. Narrativas da história indígena na escola : um blog para a memória indígena na Ditadura Militar / Luiz Cristino Magalhães. – 2020. 76f. : il.</p> <p>Orientadora: Prof^a. Dra. Helenice Aparecida Bastos Rocha. Dissertação (Mestrado Profissional em História em Rede Nacional - PROFHISTORIA) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.</p> <p>1. História – Estudo e ensino – Teses. 2. Ditadura – Brasil – História – Séc. XX – Teses. 3. Indígenas da América do Sul – Brasil – História – Teses. I. Rocha, Helenice Aparecida Bastos. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Formação de Professores. III. Título.</p>
CRB-7 / 6150	CDU 93

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Luiz Cristino Magalhães

**Narrativas da história indígena na escola: um blog para a memória indígena na
Ditadura Militar**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional (PROFHISTORIA) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Ensino de História.

Aprovada em de de 2020.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Helenice Aparecida Bastos Rocha (Orientadora)
Faculdade de Formação de Professores – UERJ

Prof^a. Dra. Alessandra Carvalho
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Daniel Pinha Silva
Faculdade de Formação de Professores - UERJ

São Gonçalo

2020

DEDICATÓRIA

Aos movimentos indígenas, aos indígenas em movimento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa Cyntia Coelho pelo carinho, apoio e paciência durante a realização desse trabalho.

Agradeço aos meus filhos Erick Magalhães e Vitor Magalhães pela inestimável e incansável ajuda no desenvolvimento do blog e por estarem sempre disponíveis quando solicitados. Apesar da distância, acabamos ficando muito perto.

Agradeço à senhora Ondina Cristino minha mãe, que desde sempre percebeu meu gosto pelos estudos históricos e me incentivou a seguir este caminho. Agradeço ao meu pai Luiz Magalhães (in memoriam), que sempre ouviu minhas histórias.

Agradeço à minha orientadora, Prof^a. Dra Helenice Rocha, pela orientação, pelo aprendizado que me proporcionou e pela paciência. Sua orientação foi fundamental para a realização deste trabalho.

Agradeço ao prof. Marcus Bonfim da UFJF, pelos incentivos e pela disponibilidade oferecida durante o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço também, ao prof. José Antonio de Paula Cardoso, professor da disciplina de Geografia, por ter disponibilizado seu material para minha consulta.

Por fim, agradeço aos professores do PROFHISTÓRIA pelo aprendizado e estímulo para o desenvolvimento de novas formas de ensinar História.

Doenças e tiros matam um índio por dia no Mato Grosso.

Jornal do Brasil, 26 mar. 1965.

Relatório aponta 53 mortes no MS de indígenas envolvendo conflitos no campo e desnutrição de crianças.

Portal G1, 30 set. 2018.

RESUMO

MAGALHÃES, Luiz Cristino. *Narrativas da história indígena na escola: um blog para a memória indígena na Ditadura Militar*. 2020. 76f. Dissertação (Mestrado Profissional em Rede Nacional - PROFHISTORIA) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2020.

O objetivo desta dissertação é disponibilizar um conjunto de informações relevantes sobre os povos indígenas através de um blog, como instrumento de divulgação. O objetivo é fruto da constatação de que existe uma fragilidade na oferta desses conhecimentos – por ausência ou escassez - em livros didáticos em circulação nas redes de ensino. Para isso, realizamos um estudo sobre os povos indígenas no período da ditadura militar que apresentamos nesta dissertação. Pretendemos que esse instrumento seja mais um elo colaborativo para os professores de história do último ano do ensino fundamental, e também do último ano do ensino médio, no desenvolvimento de suas aulas, onde o tema da ditadura é apresentado como um dos conteúdos no contexto da aplicação da Lei 11.645/08. A História do tempo presente ganha relevância no trabalho, bem como a historiografia da ditadura militar. Visando oferecer elementos teóricos metodológicos para o uso das sugestões do blog na dissertação apresentamos uma história do ensino da história indígena, analisamos a legislação educacional sobre a temática indígena, além da própria Lei 11.645. Finalmente, apresentamos o blog, seus objetivos, estrutura e conteúdo.

Palavras-chave: Ensino de história. Ditadura militar. História indígena. Blog.

ABSTRACT

MAGALHÃES, Luiz Cristino. *Narratives of indigenous history at school: a blog for the indigenous memory in the Military Dictatorship*. 2020. 76f. Dissertação (Mestrado Profissional em Rede Nacional - PROFHISTORIA) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2020.

The objective of this dissertation is to make available a set of relevant information about indigenous peoples through a blog as a dissemination tool. The objective is the result of the finding that there is a weaknesses in the supply of this knowledge – due to absence or scarcity – in textbooks circulating in the education networks. For this we carried out a study on indigenous peoples during the military dictatorship period that we present in this dissertation. We intend this instrument to be another collaborative link for the history taught in the last year of elementary school and also in the last year of high school, in the development of their classes, where the dictatorship theme is presented as one of the contents, in the context application of Law 11.645/08. The history of the present time gains relevance at work, as well as the historiography of the military dictatorship. In order to offer methodological theoretical elements for the use of the blog suggestions, in the dissertation we present a history of teaching indigenous history, we analyse the educational legislation on the indigenous theme in addition to Law 11.645/08 itself. Finally, we present the blog, is objectives structure and content.

Keywords: History teaching. Military dictatorship. Indigenous history. Blog.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Home do Blog Narrativas. Histórias indígenas na ditadura militar.....	43
Figura 2 -	Linha do Tempo.....	44
Figura 3 -	Jânio Quadros no Parque Indígena do Xingu.....	45
Figura 4 -	Tropas do Exército em frente ao Palácio do Planalto após o golpe de 64.....	45
Figura 5 -	Guarda Indígena em treinamento sob o comando da FUNAI.....	46
Figura 6 -	Fazenda Guarani.....	46
Figura 7 -	Indígenas Krain-a-Kore a beira da BR-163.....	47
Figura 8 -	Construção de BR-163.....	47
Figura 9 -	Caciques do Xingu com os irmãos Villas-Boas.....	48
Figura 10 -	Construção da BR-230, a Transamazônica.....	48
Figura 11 -	Conteúdo da revista Realidade com propaganda do governo veiculada.....	49
Figura 12 -	Participantes da VII Assembleia Indígena 1977.....	50
Figura 13 -	Mario Juruna recebe o Diploma de Deputado Federal no TER em Brasília.....	50
Figura 14 -	Marçal de Souza Tupã-y.....	51
Figura 15 -	Ailton Krenak em discurso na Assembleia Constituinte.....	51
Figura 16 -	Índios assistem a votação de um capítulo da Constituição.....	52
Figura 17 -	Trecho do Relatório Figueiredo.....	53
Figura 18 -	Angelo Kretã.....	58
Figura 19 -	Mario Juruna discursa na Câmara.....	58
Figura 20 -	Ailton Krenak, líder indígena.....	59
Figura 21 -	Reportagem sobre a situação do Krain-a-Kore.....	75
Figura 22 -	Reportagem do Jornal O Globo sobre os Krain-a-Kore.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CIMI	Conselho Missionário Indigenista
CMN	Currículo Mínimo de História
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica
OPAN	Operação Amazônia Nativa
PIN	Plano de Integração Nacional
PNLD	Plano Nacional do Livro Didático
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
TI	Terra Indígena
UNI	União das Nações Indígenas

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	LEGISLAÇÃO, LEI E A TEMÁTICA INDÍGENA.....	13
1.1	O ensino de história e a história escolar.....	17
1.2	A constituição da história indígena na história escolar.....	22
1.3	A história do tempo presente e a temática indígena.....	26
2	A QUESTÃO INDÍGENA NA DITADURA MILITAR.....	28
3	UM BLOG: POSSIBILIDADES PARA O ENSINO DE HISTÓRIA INDÍGENA.....	40
3.1	O blog Narrativas indígenas na Ditadura Militar.....	43
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
	REFERÊNCIAS.....	65
	APÊNDICE – Atividade do blog.....	70

INTRODUÇÃO

Nesta dissertação, apresento o compromisso de que é necessário, cada vez mais, ampliar o conhecimento da história indígena no espaço escolar, não somente em virtude da demanda da lei 11.645/08¹, mas também, para apoiar a afirmação de que o Brasil é constituído por uma sociedade com uma grande diversidade cultural. Assim, a dissertação visa contribuir para tornar o campo do conhecimento histórico escolar um espaço de igualdade aos elementos constituintes dessa sociedade.

É possível observar que a História dos povos indígenas no Brasil, ao longo do século XX e início do século XXI, não está contemplada de forma suficiente, dentro dos currículos, e ainda é muito pouco discutida, principalmente no período abarcado por esse trabalho, que é o da Ditadura Militar no Brasil. Além do currículo, as obras didáticas em geral não aprofundam a História recente dos povos indígenas. Segundo Mauro César Coelho, as “obras com maior referência às populações indígenas, estão destinadas aos 6º e 7º anos da escola básica” (COELHO, 2009, p. 272).

Dessa forma, o material didático quando trata da questão indígena no contexto histórico contemporâneo brasileiro, muitas vezes apenas evidencia questões como as invasões de terras, os assassinatos de lideranças, a discriminação racial, entre outros. Isso acarreta a sensação de que o protagonismo indígena só está restrito ao processo de resistência a essas questões. Essa postura didática deixa uma grande lacuna sobre as lutas e a atuação dos povos indígenas no período, lutas essas que culminaram na conquista dos direitos indígenas consagrados pela constituição de 1988, e na materialização da Lei 11.645/08. Conquistas que se apresentam também em outros aspectos, como a existência de 1.392 escolas indígenas, com seus 93.037 alunos, distribuídas pelo Brasil, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ²

Desenvolver esse trabalho significa também, contribuir para a construção de novas reflexões que possam trazer esses atores sociais da periferia para o centro dos estudos históricos, fugindo assim, de um currículo ainda fortemente caracterizado por

¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: ago. 2018.

² Censo Escolar do INEP de 1999, publicado em 2001. Disponível em: <<http://inep.gov.br/documents/186968/484154/Censo+escolar>>. Acesso em: jan. 2018.

uma matriz eurocêntrica. Se subverter o currículo é uma opção para o professor, a fim de trazer para a sala de aula novos conhecimentos, é importante ressaltar, que nem sempre ele tem à sua disposição ferramentas que contribuam para isso ou conhecimento mais amplo sobre a temática.

Dessa forma, esta dissertação também pretende contribuir para a ampliação do conhecimento da questão indígena no período da Ditadura Militar, avançando até as conquistas dos povos indígenas na Constituição de 1988. Este recorte temporal insere-se na História do Brasil Contemporâneo e tem como referencial utilizado para seu embasamento a História do Tempo Presente. Pensando na carência de informações a respeito do tema e considerando meu papel como docente e a responsabilidade social desta função, procuro desenvolver alternativas que contribuam para a ampliação das narrativas indígenas na aula de História, desenvolvendo uma ferramenta de apoio ao trabalho docente que se apresenta aqui na forma de um blog.

A dissertação está apresentada em três capítulos. O primeiro capítulo tratará do desenvolvimento da Lei 11.645 e da temática indígena em sua primeira parte, seguido de um retrospecto da História Indígena e o ensino de História.

O segundo capítulo apresentará o panorama histórico da questão indígena no período da Ditadura Militar.

O terceiro capítulo será a apresentação da construção de um blog que se propõe como uma ferramenta de apoio ao docente, para o auxílio na aplicação da lei 11.645/08, bem como constará o material que será disponibilizado na plataforma.

Concluídas as considerações deste trabalho, retorno aos objetivos da pesquisa e conclusões, no sentido de estimular novas possibilidades e gerar novos olhares sobre a questão pesquisada.

Minha trajetória profissional aponta para o compromisso de trabalhar no reconhecimento da diversidade cultural do nosso país. Lecionando a disciplina História nas escolas públicas da cidade de Itaguaí, pude entrar em contato com diferentes culturas, recebendo alunos negros, brancos, indígenas e os alunos descendentes dos colonos japoneses da região. Em virtude desse panorama tenho como intenção nesta dissertação, valorizar as identidades indígenas. Destas questões se originaram este trabalho.

1 LEGISLAÇÃO, LEI E A TEMÁTICA INDÍGENA

Durante muito tempo, a História dos povos indígenas no Brasil esteve marcada por processos de invisibilidades, silenciamentos e encobrimentos, porém, após um longo período de Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), a redemocratização trouxe avanços que resultaram em conquistas para essas populações. Uma dessas conquistas consta na Constituição Federal do Brasil³ em seu Artigo 242, parágrafo 1º, quando determina que, “O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro” (BRASIL, 1988).

Além do reconhecimento da diversidade cultural, a Constituição também ressalta o princípio da igualdade e condena todo tipo de discriminação ao afirmar no artigo 3, inciso 4, que uma das finalidades da República Federativa do Brasil é, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

Promover o bem de todos, como está definido na Constituição, não é um objetivo que possa ser alcançado em curto prazo, é um processo.

Dessa forma, considero a escola como um local em que se deve desenvolver esse processo, um espaço de promoção de igualdade de oportunidades para todos uma vez que o ensino também é um processo pensado e parametrizado por leis que entendo estarem associadas às demandas da sociedade.

Assim, é importante conhecermos as legislações que pautaram e pautam a educação, para refletirmos se elas são ou não aplicadas nos espaços escolares, e que resultados promovem de avanços ou retrocesso.

No que se refere ao estudo da matriz indígena na disciplina História do Brasil, a lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), define em seu artigo 26, parágrafo 4, que o ensino de História do Brasil, “levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.” (BRASIL, 1996). Além disso, a lei avançou ainda mais, ao mencionar de forma clara, a educação escolar para os povos indígenas. Uma dessas menções está contida nos artigos 78 e 79 do Ato das

³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm>. Acesso em: jan. 2019.

Disposições Gerais e Transitórias da Constituição de 1988. Esses artigos estabelecem como dever do Estado o oferecimento de uma educação bilíngüe e intercultural com o objetivo de fortalecer as práticas sociais, culturais e a língua materna de cada comunidade indígena, proporcionando com isso “a oportunidade de recuperar suas memórias históricas e reafirmar suas identidades”. (GRUPIONI, 2000)

A partir desses parâmetros, vislumbra-se um espaço para a resignificação dos conteúdos escolares referentes à temática indígena, reafirmando o desenvolvimento da ideia do respeito às diferenças e à valorização das diversas culturas existentes no Brasil. Esta resignificação contribuiu para que setores acadêmicos, bem como movimentos sociais desenvolvessem críticas às narrativas silenciadoras, provocando uma demanda por uma educação mais inclusiva em relação a esse segmento da sociedade. As críticas oriundas dos movimentos indígenas e indigenistas tiveram papel proeminente na promulgação da Lei 11.645/08, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas do Brasil.

A lei 11.645/08 em seu artigo 26a, primeiro parágrafo, estabelece que:

O conteúdo programático deverá incluir a partir desses dois grupos étnicos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. (BRASIL, 2008).

E ainda, em seu segundo parágrafo determina que:

Os conteúdos referentes à história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira. (BRASIL, 2008).

Além disso, a Lei 12.796/13 incluiu no artigo 3º da LDB que um dos princípios a serem observados no ensino deverá ter “XII – consideração com a diversidade étnico-racial.” (BRASIL, 2013) Outro documento que reitera a importância dos povos indígenas é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que ressalta que “um planejamento com foco na equidade exige um claro compromisso de reverter à situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários.” (BRASIL, 2017).

Todos esses elementos compõem um conjunto de dispositivos legais que podem ser considerados condutores de uma política nacional voltada para a afirmação da diversidade cultural, apesar de não garantirem, por si só, sua efetividade. Esses documentos orientam na intenção de criar condições para a articulação das memórias desses grupos com as narrativas históricas vigentes, promovendo assim, a geração de novas práticas pedagógicas aplicáveis ao ensino de História, dando mais visibilidade à história dos povos originários, tanto na área da educação, como no conjunto da sociedade. Além disso, esses instrumentos proporcionaram aos povos indígenas uma resposta ao dilema “ser índio”, “não ser índio”, “índio verdadeiro”, “índio falso”, através de uma inversão da narrativa “civilizatória”, que preconizava seu desaparecimento e, dessa forma, os afirmam cada vez mais como índios.

Considero ainda, que a aplicação da lei 11.645/08, contribui para promover o conhecimento das histórias e narrativas sobre os povos indígenas em uma dimensão mais ampla, pois como considerado pelo parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), “A Lei representa uma grande conquista para o movimento indígena brasileiro no plano legal e também reflete um contexto internacional de afirmação dos direitos sociais e individuais das minorias e dos grupos historicamente marginalizados.” (BRASIL, 2008)

O parecer do CNE ainda destaca a Convenção nº 169/89 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os povos indígenas e tribais, a qual foi ratificada e promulgada no Brasil por meio dos decretos nº143/02 e nº 5.051/04 (este revogado em 2019) que, em seu art. 31, prevê que:

Deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter em relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição equitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados. (BRASIL, 2004)

Desse modo, é necessária e importante a compreensão de que ocorreram diversas formas de mobilização utilizadas pelos povos indígenas ao longo da História do Brasil e considerar os aspectos interrelacionais com a sociedade hegemônica, evidenciando seu protagonismo em diversos momentos da História nacional, como destaca Mauro Cezar Coelho, ao afirmar que “Os povos indígenas saem da condição

de coadjuvantes para agentes decisivos do desenrolar do processo histórico”. (COELHO, 2016, p. 142).

A Lei 11.645/08 é um passo significativo no sentido de eliminar ou diminuir a invisibilidade das populações indígenas nos espaços escolares, possuindo também, outro importante aspecto, que é promover cada vez mais o reconhecimento de que o Brasil possui uma sociedade diversa e, historicamente construída por diferentes histórias e diferentes culturas. A própria Constituição Federal de 1988, reconhece o Brasil como um Estado em que convivem essas culturas, ao definir em seu Art. 215 que, “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988)⁴.

Apesar de todo esse aparato legal, considero que a História ensinada nas escolas não deixa de ser um produto de escolhas teóricas e também metodológicas que refletem uma seleção organizada em diversas instâncias, quer sejam os órgãos responsáveis pelo sistema educacional, como ministério e secretarias, quer sejam pelos docentes em sala de aula. Essa seleção, por sua vez, pode expressar consensos, divergências, aproximações, esquecimentos e gerar disputas políticas que essas escolhas representam. Ao mesmo tempo, essas escolhas também permitem que a História ensinada nas escolas, possa ter um caráter de permanente reconstrução, que é extremamente necessário.

Sem dúvida então, importa aqui relatar o apelo da liderança indígena Gersem José Luciano dos Santos da etnia Baniwa ao citar lideranças indígenas Guaranis, em entrevista realizada por Maria Aparecida Bergamaschi, em relação à implementação da lei 11.645/08. Essas lideranças observam que há a necessidade por parte de alguns movimentos de criar uma sensibilização entre os professores para a temática indígena e efetivar um movimento de estudo desses grupos, assim como se estuda a história de outros povos. (BERGAMASCHI, 2012, p. 143),

É neste sentido, que se propõe analisar a contribuição do ensino de História para esta temática, sem generalizações.

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivi_03/constituicao/htm>. Acesso em: jul. 2020.

1.1 O ensino de história e a história escolar

Na atualidade, além da discussão sobre igualdade, circulam outras demandas como as referentes às identidades, que buscam o reconhecimento das diferenças culturais. Estas preocupações relacionam-se diretamente com a temática dos povos indígenas e um dos locais privilegiados para este debate é a escola. O ensino da disciplina História avança nessa possibilidade, ao considerar que: “Um dos objetivos centrais do ensino de História, na atualidade, relaciona-se à sua contribuição na constituição de identidades”. (BITTENCOURT, 2005, p. 121). Essa constituição de identidades por sua vez, deve aparecer como alternativa às narrativas hegemônicas que ainda circulam na sociedade.

Essas narrativas hegemônicas surgem da conformação do Estado Nacional Brasileiro, como relata Maria Cristina B. Martins. Em sua análise sobre a questão indígena, ela aponta que na atualidade, há um consenso entre os estudiosos da temática de que a historiografia brasileira tradicional construiu uma imagem simplificada e estereotipada sobre essas populações no Brasil e que essa imagem foi fortemente reproduzida através da escola e dos materiais didáticos utilizados no sistema de ensino, começando a ser construída pela historiografia tradicional no século XIX. Maria Regina Celestino de Almeida ressalta que:

Após a independência, o novo Estado imperial brasileiro viu-se diante do desafio de criar a nação brasileira, até então inexistente. Era necessário criar no país uma unidade territorial, política e ideológica, gerando uma memória coletiva que unificasse as populações em torno de uma única identidade (...). Aos políticos e intelectuais do Brasil cabia homogeneizar as populações extremamente diversas do ponto de vista étnico, cultural, unificando-as em torno de identidades e histórias comuns. (ALMEIDA, 2012. p.27).

De acordo com esses objetivos, não interessava a diversidade de povos indígenas na nova nação independente, pelo contrário, essa diversidade tornou-se um problema para a conformação de uma identidade nacional brasileira e, com base nas teorias racistas do século XIX, os indígenas foram descritos como selvagens. Essa descrição fez parte do discurso oficial do século XIX, como se pode observar em Circe Bittencourt, que nos revela que Francisco Adolfo de Varnhagen, também atribuiu aos povos indígenas à característica de *selvagens e degenerados*. Varnhagen foi membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e encarregado da produção de

uma História oficial do Brasil, cuja gênese começa com a chegada dos portugueses em terras americanas. Foi a partir desse marco e do processo de colonização que os estudos históricos buscaram atender aos objetivos de consolidação da nação. Dessa forma, segundo Bittencourt:

Criou-se, assim, a partir do século XIX, uma história nacional, em que os civilizados da Europa tornaram-se os primeiros povos a ocuparem o vasto território no qual seus primitivos ocupantes “erravam sem destino”, promovendo guerras sangrentas entre si. (BITTENCOURT, 2013, p. 112).

É nesse contexto que surge no século XIX, no Brasil, a disciplina História. Contexto esse em que se desenvolve um discurso no qual não havia lugar para a pluralidade étnica e cultural no projeto de Estado nacional brasileiro, e os povos originários passaram a ser caracterizados como meros coadjuvantes no processo Histórico. Entende-se, então, que a função da disciplina História deveria ser trabalhada no sentido de afirmação de uma identidade nacional e teria como padrão um modelo eurocêntrico, a valorização da Europa como um centro irradiador de cultura e civilização.

Essa opção pela inserção do Brasil no modelo europeu ocidental, segundo Pinha: “Ocupava as preocupações centrais de programas didáticos da área de História” (PINHA, 2017. p.113). Assim, os estudos históricos no Brasil se caracterizavam pelo estudo das biografias das grandes figuras e seus feitos, como exemplo, para a formação do cidadão que se desejava capaz de defender o modelo ocidental cristão.

Dessa forma, excluía-se a maior parte da população brasileira dos estudos históricos e, dentro dela, as populações indígenas, que na concepção de Varnhagen, nem brasileiros eram, muito menos cidadãos. Esse pensamento contribuiu, em grande parte para uma generalização da representação dos povos indígenas e de sua cultura, resultando na transformação de vários povos à categoria de índios. Esse não reconhecimento da diversidade étnica e cultural perpetuou-se na historiografia nacional, conseqüentemente refletindo-se no espaço escolar, conforme pode ser elucidado em Bittencourt, que ressalta que as populações indígenas eram expostas nas obras literárias do romantismo, como símbolos nacionais, mas eram vistas de forma diferente no ensino de história. Segundo a autora, “geralmente eram apresentadas pelo título genérico de índios, nos capítulos iniciais das obras escolares,

na fase inicial da colonização, e depois desapareciam da história do Brasil.” (BITTENCOURT, 2007, p. 37).

Fica evidenciado que tanto a historiografia nacional, quanto a história escolar, em seus primórdios, foram utilizadas para a legitimação de um passado em que o branco europeu era o responsável pela formação do Estado Nacional brasileiro.

No período republicano, surgem novos desafios para o projeto do Estado nação, como o fim do sistema escravista, a chegada de imigrantes e um processo de urbanização que vão produzir debates sobre a concepção de cidadania. A própria Constituição republicana de 1891 não faz a menção aos povos indígenas e essa invisibilidade aparece na disciplina História do Brasil, que surgida em 1895, privilegia a cronologia política e os feitos das “grandes personagens” como ênfase para o estudo da História. Como afirma Marcelo Magalhães, “Cabia à história como disciplina escolar: construir a memória da nação como uma unidade indivisível e fornecer os marcos de referência para se pensar o passado, o presente e o futuro de país.” (MAGALHÃES, 2003, p. 169).

Nesse sentido, a disciplina História acompanhava a política republicana excludente. O modelo de progresso era eurocêntrico e tinha como pressuposto o desaparecimento dos indígenas, seja pelo processo de assimilação, seja pelo extermínio, como preconizavam alguns intelectuais como Hermann Von Ihering⁵. Alguns deles relegavam a esses povos à condição de povos do passado. Mesmo no processo de assimilação, estes grupos eram enquadrados na subalternidade, pois a República que se desejava construir, “civilizada” e a caminho do progresso, adotou o critério de classificação de “raças humanas”, separando-as em “raças” superiores e inferiores, com predomínio da “raça” branca como exemplo de superioridade e modelo de civilização. Essa classificação colocava o indígena brasileiro em uma “raça” inferior reforçando uma história excludente e preconceituosa, que durante muito tempo foi reconhecida como oficial, a partir de um discurso assimilacionista atualizado ao longo do tempo.

Buscava-se então, desenvolver uma identidade nacional, porém, ainda baseada em uma identidade eurocêntrica e o ensino de história era um dos campos

⁵ Hermann von Ihering foi um ornitólogo alemão, diretor do Museu Paulista que produziu estudos antropológicos sobre os indígenas do sul do Brasil. Em seu artigo intitulado A antropologia do estado de São Paulo de 1907, defendeu o extermínio de povos indígenas devido a impossibilidade de civilização. (Revista do Museu Paulista, VII, p. 215).

onde esse processo se realizaria. Já nos anos 1930, após as reformas educacionais efetuadas pelo governo no que se refere ao ensino de história, o Brasil era posicionado como um apêndice de uma história dominante da civilização criada pelo branco europeu. Esse modelo deixava os povos indígenas fora da escrita da história.

Entretanto, novos fatores vão contribuir para uma mudança desse olhar. A Europa, como centro irradiador de civilização, sofre um declínio, principalmente devido ao processo da Segunda Guerra Mundial, o que na análise de Pinha (2017), contribuiu para desestabilizar o modelo eurocêntrico. Além disso, a teoria do nacionalismo patriótico se configurou como responsável pelas teorias totalitárias que promoveram esse processo histórico.

Começam a se desenvolver também, na segunda metade do século XX, novas maneiras de se pensar e fazer história, e outros atores sociais com suas demandas aparecem no cenário político e cultural. Segundo Pinha,

A produção de novas identidades deslocadas do centro de referência do “homem europeu branco ocidental” – como critério exclusivo definição de paradigma de história ocidental, parece ser a marca destes tempos de giro em direção às margens, pondo em relevo novos atores e autores (PINHA, 2017, p. 115).

Esse novo contexto promove novas abordagens históricas, com ênfase no social e cultural que possibilitaram a inserção dos grupos até então subalternizados pela sociedade brasileira, como os escravos e os povos indígenas entre outros, como objeto dos estudos historiográficos, proporcionando uma ampliação nos conteúdos da história ensinada. Apesar disso, Circe Bittencourt analisa que essa ampliação de conteúdos, não significou “uma mudança quanto ao predomínio de uma história calcada no modelo europeu e civilizatório.” Dessa forma, a matriz dos estudos históricos ainda refletia a importância dos grandes vultos da História nacional.

Com a implantação da Ditadura Militar em 1964, essa possibilidade de novas abordagens não tem continuidade, pois a ditadura promoveu um redimensionamento do nacionalismo patriótico. A interferência dos governos ditatoriais no campo do ensino atingiu a disciplina História, promovendo sua substituição e também da disciplina Geografia, pelos chamados Estudos Sociais no ensino fundamental. A disciplina História então ficou relegada a ser ensinada a uma única série do segundo grau, assim reduzindo seu espaço de instrumento crítico.

Em contrapartida, foram introduzidas novas disciplinas, como a educação moral e cívica e a organização social e política do Brasil, disciplinas estas, voltadas para a solidificação dos ideais preconizados pela ditadura como a construção de um cidadão patriota que deveria se adaptar e se acomodar ao sistema.

Para promover esses propósitos nas escolas, foi colocado em prática um modelo de reprodução do conhecimento tendo o aluno como o sujeito receptor e o professor como agente dessa reprodução. Nesse momento, conforme aponta Bittencourt, “ensinar significava reproduzir conhecimento, e a didática tinha como função criar instrumentos eficientes para que esse conhecimento fosse transmitido de maneira mais fácil ao aluno” (BITTENCOURT, 2007, p. 45). Esse modelo escolar centralizado favorecia o fortalecimento da ideia de uma identidade nacional brasileira calcada nos valores estabelecidos pelos agentes políticos impedindo a observação do caráter conflituoso na sociedade. Era a expressão de uma ideia de pátria e cidadania calcada na formação de uma identidade comum dos diversos grupos étnicos que constituíam a nação brasileira.

Considero que no campo das ideias a ditadura reabilitou a ideologia da democracia racial como valor a ser difundido nas escolas. Portanto, não se considerava a multiplicidade de identidades no país, fato que evidenciava ainda mais, a invisibilidade dos povos indígenas.

Com o processo de redemocratização nos anos 1980, as disciplinas de História e Geografia retornavam à sua autonomia no ensino fundamental e ao mesmo tempo, se universalizava o ensino. Diante da proposta de uma escola para todos, este espaço abarca um perfil heterogêneo que gerou debates entre educadores e historiadores como aponta Schmidt:

A década de 1980 foi marcada pelos debates acerca de questões sobre a retomada da disciplina História como espaço para um ensino crítico, centrado em discussões sobre temáticas relacionadas com o cotidiano do aluno, seu trabalho e sua historicidade. O objetivo era recuperar o aluno como sujeito produtor da História e não como mero expectador de uma História já determinada, produzida pelos heróicos personagens dos livros didáticos. (SCHMIDT, 2005, p. 12-13).

Além disso, o caminho apontava para a seguinte questão: “qual história deveria ser ensinada para o novo público escolar social e culturalmente heterogêneo” (BITTENCOURT, 2007, p. 47).

Bittencourt desenvolve a ideia de que os debates ocorridos em torno da disciplina história, além de considerar a formação de “cidadão crítico e consciente”, apontavam outras finalidades, dentre as quais, repensar a questão da identidade, enfrentar as questões do preconceito e racismos superando a ideologia da ditadura do cidadão pátrio e desmistificando a teoria da “democracia racial”.

O avanço do processo democrático proporcionou também, reformas educacionais ocorridas nos anos 1990 que apontavam agora, para uma reformulação da história escolar desenvolvendo alternativas ao modelo eurocêntrico até então, dominante e baseado em uma cronologia linear e com o progresso como fim. Essas reformulações curriculares proporcionaram outra forma de pensar a história escolar, sendo possível articular os conteúdos da disciplina com as questões do tempo presente. Temas como racismo, gênero, igualdade e diferença, entre outros, contribuíram para a possibilidade de abertura de novos espaços que possibilitassem o reconhecimento da pluralidade étnica e diversidade cultural do país, bem como a multiplicidade de identidades, formativas do Brasil. Isso fica evidente nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgem em 1997 e, que trazem como proposta de tema transversal a pluralidade cultural, introduzindo-o no currículo escolar.

1.2 A constituição da história indígena no ensino de história

Atualmente, há nos currículos de História algumas iniciativas no sentido de desestabilizar versões hegemônicas e deslocar do lugar de subalternidade da história os povos indígenas. Esses deslocamentos podem ser observados em algumas abordagens acerca desses povos, sobretudo, ao se tratar de questões do tempo presente, como a demarcação de terras, informações sobre a variedade de povos indígenas existentes no território brasileiro e valorização de sua cultura, proporcionando uma janela para um olhar diferenciado da História do Brasil apresentada na educação básica. Segundo Mayana Sales:

A introdução da temática indígena tanto no contexto escolar quanto a sua permanência nos currículos escolares, propicia ao alunado a aproximação da cultura e história dos povos indígenas, integrando-se e compreendendo melhor o universo indigenista, mesmo que ainda de forma insuficiente ao que deveria ser abordado (SALES, 2017, p.3)

Se esse parece ser um ponto positivo, ao mesmo tempo não dá conta do processo histórico dos povos originários. A historiadora Circe Bittencourt aponta que, “os povos indígenas têm sido abordados em estudos escolares a partir do século XIX. [...] Essa abordagem chega aos dias atuais, compondo um conjunto de conteúdos distribuídos nos diferentes níveis de escolarização” (BITTENCOURT, 2013, p. 1). Entretanto, apesar de os currículos dos órgãos oficiais estarem atravessados por essa temática, ela nem sempre é apresentada com destaque ou mesmo, tem ampla oferta. Apesar da existência das diretrizes curriculares, a pouca oferta é refletida em obras didáticas em circulação nas escolas, como é o caso das coleções História, Sociedade e Cidadania, presente no Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) de 2020. Em seu volume destinado ao 9º ano, esta obra reservou três páginas que apresentam o tema “Os indígenas na República” e um Box sobre a resistência indígena na Ditadura Civil-Militar, seguida da citação do artigo 231 da Constituição de 1988 que estabeleceu o direito de cidadania a esses povos. Outra obra é a coleção ARARIBÁ MAIS, PNLD 2020, também em circulação nas escolas. Para o 9º ano, o livro reserva três páginas para a temática distribuídas da seguinte forma: um capítulo destinado ao estudo do Estado Novo, uma página no capítulo reservado à Ditadura militar e uma página referente a um capítulo do Brasil no mundo globalizado.

São obras que estão definidas, segundo seus autores, dentro da proposta da BNCC, porém, ao fazer uma análise na base curricular, pode ser verificado que o que é apresentado nas obras didáticas não condiz com o proposto na BNCC. Este documento apresenta como objetivos do conhecimento para o segundo segmento do ensino fundamental os seguintes temas:

Para o 6º ano, “os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais”; (p. 420).

Para o 7º ano, “a conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação, conciliação”; (p. 422).

Para o 8º ano, “A tutela da população indígena”, e “Políticas de extermínio durante o império”; (p. 427).

Para o 9º ano, “A questão indígena durante a República – até 1964” e “As questões indígena e negra e a ditadura”, finalizando com os direitos assegurados na Constituição de 1988.

Se a BNCC avança em amplitude na temática indígena como diretriz no processo de ensino, estabelecendo como habilidades a serem desenvolvidas pelos

alunos do 9º ano escolar “identificar e relacionar as demandas indígenas e quilombolas como forma de contestação ao modelo desenvolvimentista da ditadura”⁶ (BRASIL, 2017), por outro lado, o livro didático ainda não atingiu o aprofundamento na questão, mantendo um conteúdo mínimo. Nesse sentido, é importante que educadores se posicionem frente a essas circunstâncias e promovam uma reformulação deste conteúdo de forma mais inclusiva e abrangente da temática no ensino de História, de modo a promover a inserção das propostas da Lei 11.645/08.

Cito a importância dos volumes destinados ao 9º ano ao abordar temas recentes que em muitos casos, ainda conta com atores vivos desses processos históricos, o que torna a abordagem do tema em sala de aula, uma questão bem próxima do presente, mostrando que os indígenas estão cada vez mais sendo protagonistas de sua história. Essa abordagem também contribui para que o professor, através das questões do presente, mobilize o passado e possa romper com estereótipos ainda presentes em obras didáticas, a exemplo do livro História, Sociedade e Cidadania, que por sua vez, foi a obra mais distribuída pelo PNLD de 2017. Em seu volume do 8º ano, publicado em 2015, a obra se refere às Bandeiras de apresamento do século XVII usando a expressão “caça ao índio”, demonstrando um tratamento inadequado ao representar os povos indígenas destituídos de humanidade.

Além disso, ao retratar essa posição, o livro didático acaba por manter os povos indígenas na situação de vítimas e dessa forma, essa representação enraíza-se no espaço escolar. Quanto a esta questão, Coelho observa que:

Os autores de obras didáticas conjugam duas matrizes na elaboração de seus textos: a cultura histórica e o saber escolar. Assim contribuem para a formação/reprodução de uma cultura histórica relativa ao passado brasileiro, segundo o qual às populações indígenas cabe o papel de vítima. (COELHO, 2009, p. 264).

Considero em vista disso, que o material disponível deixa lacunas, e acaba por não permitir a seus usuários a possibilidade de situarem os indígenas dentro de um contexto de protagonistas do processo histórico brasileiro. Nos livros de 9º ano do ensino fundamental, analisados aqui, por exemplo, estes povos não são representados como atores sociais e históricos em suas especificidades culturais.

⁶ BNCC – História 9º ano. Habilidade (EF09HI21).

Essas temáticas relacionadas à identidade e diferença cultural estão presentes nos currículos no Brasil a partir do processo de redemocratização, que se acentua nos anos 1990 atribuindo uma nova dimensão aos movimentos sociais, provocando análises e reformulações no processo educacional. Esse panorama é representado pela LDB e os PCNs, que define a pluralidade cultural como um tema transversal (PCN, 1997), bem como a lei 11.645/08.

Nesse sentido, na medida em que a temática indígena vai ganhando evidência, reforçada pela lei 11.645/08, nota-se um reposicionamento do papel desses povos no ensino de História, destacando o protagonismo desses atores sociais no processo histórico brasileiro. Concordo com a afirmação de Rocha e Coelho quando estes autores afirmam que

Abordar o protagonismo indígena significa considerar como relevantes as motivações e as ações indígenas, concebendo-as como resultado e resultantes de escolhas, avaliações, contextos e situações que lhes são próprias reconhecendo e incorporando a perspectiva indígena. (ROCHA; COELHO, 2018, p. 471).

Baseado nessa concepção de Rocha e Coelho considero ainda, que se faz necessária uma reflexão sobre as relações de contato entre a sociedade indígena e a sociedade não indígena, no sentido de problematizar no espaço escolar, as concepções simplistas que muitas vezes polarizam a temática. Não se pode mais apresentar a História indígena baseada em processos de dominação/submissão, índio puro/índio aculturado, resistência/aculturação, pois essas polarizações acabam promovendo uma visão reducionista e equivocada da atuação desses povos no processo histórico. O antropólogo Mercio Gomes afirma que “Além da esmagadora maioria de sua população, imensa diversidade cultural e extensão territorial, o índio perdeu, sobretudo sua autonomia política, eis que foi inserido forçosamente dentro de um Estado”. (GOMES, 2005 p. 419)

Os povos indígenas desenvolveram formas de agir durante todo o processo histórico de dominação e ainda hoje atuam na sociedade para garantir seus direitos e reafirmar seus modos de vida. Uma forma de dar visibilidade à atuação desses povos como sujeitos históricos contemporâneos é trabalhar com a perspectiva do tempo presente.

1.3 A história do tempo presente e o estudo da temática indígena na contemporaneidade

A história recente do Brasil ainda é relativamente desconhecida dentro das salas de aula, principalmente quando se trata do estudo do período em que vigorou a Ditadura Militar e da inserção da temática indígena nesse processo.

Ainda persiste a ideia de indígenas como povos do passado, como já dito anteriormente e, esse posicionamento dificulta o entendimento da população não indígena sobre as pautas reivindicatórias desses povos. Apesar dessa situação, é necessário estarmos atentos às dificuldades dessa abordagem em virtude de uma série de questões como, por exemplo, a de que muitos dos fatos históricos do período, ainda estão em processo de pesquisa, e também o desafio do professor-pesquisador na abordagem de temas recentes da História, em virtude de sua proximidade aos fatos e aos movimentos históricos estudados. Essa circunstância pode manifestar convicções que colocam em risco a interpretação histórica.

Ao trabalhar a questão indígena no recorte temporal proposto, me apoio nos postulados da História do Tempo Presente defendidos por Gonzalo de Amézola, quando o autor afirma que a “História do Tempo Presente desenvolve-se a partir de um trauma profundo na sociedade” (AMÉZOLA, 2007, p.145) e, “A História do tempo presente designa um certo trecho cronológico da evolução social, o mais próximo de nós, delimitado pelo fato de suas conseqüências estarem ainda em vigor. É uma forma de historiar o contemporâneo”.

Ao considerar a Ditadura Militar no Brasil como um evento traumático que perdurou no país por 21 anos (1964/1985), atingindo diversos segmentos da sociedade. É importante entender que a Ditadura Militar, não afetou a sociedade brasileira de maneira igual, e por isso ela ainda é vista de diversas formas. Segundo o historiador Carlos Fico “no Brasil ela foi escamoteada pela censura e outros mecanismos”. (FICO, 2012, p.50)

Dessa forma, não se pode deixar de considerar a questão indígena como parte desse evento traumático, pois muitos desses povos sofreram remoção de seus locais originários, tentativas de ideologização e os mais diversos tipos de violências, situações essas que contribuíram para a desagregação de suas sociedades. Dessa forma, considero que o estudo dessa questão, seja realizado através da ótica da

História do Tempo Presente. Porém, é necessário compreender que muitos fatos e eventos ainda estão a ser pesquisados e esclarecidos. Não se deve ficar alheio ao fato de que a História do Tempo Presente tende a provocar discussões e posicionamentos diversos, tanto entre os contemporâneos desse processo histórico, como entre aqueles que só o foram conhecer nas aulas de história.

Trabalhar com a História do Tempo Presente através da temática indígena no contexto da História do Brasil Contemporâneo é considerar a importância da memória coletiva desse segmento da sociedade, e também contribui de forma positiva para uma mobilização do professor, para buscar constantes atualizações dessas questões, e promover a construção de novas narrativas possíveis para processos históricos, uma vez que, segundo Monteiro, “Os professores ensinam História no tempo presente, a partir de demandas que estão registradas nas diretrizes e propostas curriculares vigentes” (MONTEIRO, 2015, p. 168).

2 A QUESTÃO INDÍGENA DURANTE A DITADURA MILITAR

No início da década de 1960, as ideias da integração dos indígenas na sociedade nacional, defendidas pelo Marechal Rondon na Primeira República, já haviam sido modificadas. Um novo padrão de atuação política acabaria afetando a população indígena brasileira. As ideias de novos indigenistas como os irmãos Villas-Boas, marcam essa mudança de pensamento. Eles defendiam o reconhecimento e respeito às diferenças culturais e que os indígenas fossem protegidos do desenvolvimento econômico, mantendo seus modos de vida e preservação de sua natureza, e mantidos em locais específicos, até que estivessem preparados para a integração, que aconteceria paulatina e naturalmente. A partir dessa concepção, foi adotado o padrão de criação dos parques indígenas, que por sua vez, despertaram enorme resistência dos especuladores de terras.

Essa nova política foi colocada em prática pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) que, ao mesmo tempo abandonava a tradicional política de atribuição de pequenos lotes de terras em que os indígenas deveriam produzir sua subsistência. Porém, essa nova visão da questão indígena não retirou desses povos a tutela exercida pelo Estado sobre os mesmos, ou seja, eles continuaram a não ser reconhecidos como cidadãos brasileiros. Cabia também ao Estado defendê-los das injustiças sociais e proteger suas terras, uma vez que o pensamento corrente era de que “ser índio” era uma situação transitória, uma vez que esses povos deveriam ser integrados e nacionalizados, tendo como referência a sociedade dominante, esquecendo assim, suas origens indígenas.

Dessa forma, o Estado, através do SPI e, posteriormente, da FUNAI reforçou a relação de paternalismo como uma forma de controle ideológico dos povos indígenas, mantendo-os submissos e extremamente dependentes desse Estado.

Ao mesmo tempo, o outro padrão era a política de ocupação dos chamados “vazios demográficos”, especialmente com a transferência da capital federal para a região central do país. Esse avanço para as regiões central e norte do país acontece provocando desagregação dos povos indígenas, pois a exploração dessas regiões favorece todo o tipo de violência contra eles, como envenenamento, massacres, assim como aconteceu com os indígenas cintas-largas em Mato Grosso no ano de 1963, em que fazendeiros invadiram aldeias, mataram índios com comida envenenada,

dinamites e roupas contaminadas para afetar essa população. (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1967)⁷.

Com o golpe civil-militar de 1964, os militares assumem o comando da nação e promovem medidas que provocariam uma série de impactos na sociedade. Defendiam que o objetivo era “salvar o Brasil do caos”, sob sua direção o país seria levado ao progresso. Segundo o historiador Carlos Fico, entre os militares,

Havia a crença por parte da ditadura, de que seria possível eliminar quaisquer formas de dissenso (comunismo, subversão, corrupção) tendo em vista a inserção do Brasil no campo da “democracia ocidental e cristã (FICO Revista brasileira de história, vol., 24 n 41, p.34).

Manter o combate ao comunismo e o alinhamento do Brasil no campo ocidental foram objetivos da ditadura almejados pelos militares e faziam parte de um processo muito mais amplo que estava ocorrendo no período, que visava à expansão do sistema capitalista.

Ao mesmo tempo, o modelo capitalista, sob liderança dos Estados Unidos, estava sendo questionado em diversas partes do mundo, principalmente nos países pertencentes ao chamado Terceiro Mundo, o que poderia pôr em risco a influência dessa potência. Segundo Fals Borda:

Estava havendo uma tentativa de homogeneização do hemisfério ocidental sob a égide dos Estados Unidos, com o objetivo de defender a segurança interna e externa deste país e particularmente os interesses de suas oligarquias (FALS BORDA, 1970. p. 14.).

Estabelecido um governo autoritário, a política aplicada para alcançar esse “progresso” se daria através da reconfiguração da sociedade nacional, a reformulação no campo político, social e econômico, uma política desenvolvimentista e expansionista de modelo capitalista que afetou sobretudo as comunidades indígenas, conforme aponta Heck:

Os militares que tomam o poder do Estado em 1964 enfrentam uma economia marcada por forte inflação, imprimindo uma política recessiva e concentradora. A questão política não ficaria alheia a nova política. O capitão-

⁷ O Relatório Figueiredo é um documento de 7.000 páginas, que aponta violações de latifundiários e agentes do Estado brasileiro, promovidas contra as populações indígenas, produzido em 1967, pelo procurador Jader de Figueiredo Correa. O relatório ficou desaparecido por décadas, e acreditava-se que tivesse sido destruído em um incêndio ocorrido no Ministério da Agricultura em junho de 1967, mas foi encontrado no Museu do Índio em 2012, por Marcelo Zelic.

aviador Luiz Vinhas Neves assume o SPI com a incumbência de dar-lhe autosuficiência. Tal tarefa significava dar um caráter empresarial e desenvolvimentista ao órgão. *Com as diretrizes que pretendo imprimir ao Serviço de Proteção aos Índios, dentro de um ano ele será auto-suficiente* (Diário de Brasília, 24/07/64) (HECK, 1996, p. 74).

Dessa forma, a ideia de um desenvolvimento brasileiro através do modelo capitalista foi consagrada logo nos primeiros tempos da ditadura, afetando esses povos, para os quais o governo tinha desígnios próprios, uma política indigenista de caráter econômico com vistas à exploração das terras indígenas.

Essas questões atingiram o próprio órgão de defesa dos índios, o SPI, que era o órgão indigenista de proteção a essas populações e que foi constantemente utilizado para mediar às políticas e posicionamentos adotados pelo governo militar, ou seja, o órgão buscava fazer com que os indígenas ocupassem um novo espaço, produtivo e integrado à nacionalidade, tanto na sua condição de índios, bem como após sua transição dessa “categoria” de índios para a de não índios.

Os governos militares intensificaram a vigilância e o controle sobre os postos indígenas do SPI em consonância com a Doutrina de Segurança Nacional. Acabaram por promover um colonialismo das populações indígenas, um colonialismo intelectual de superioridade branca que veio seguido de um colonialismo político e econômico. Essa era a face político-empresarial do processo de integração.

Para reforçar o caráter dessa ideologia, o primeiro governo da ditadura, presidido pelo General Castelo Branco, criou o Programa Educacional Indígena, que tinha como finalidade a transformação da educação (indígena) para os preceitos da linha desenvolvimentista que, segundo Leandro Mendes Rocha, reforçava a ideia de que seria através do trabalho que “os índios deveriam se integrar na sociedade nacional”, na condição de produtores de bens de mercado. (ROCHA, 2003, p.131)

Esse modelo organizado pela ditadura era um modelo colonialista sobre a população indígena, ou seja, a cultura indígena deveria ser substituída pela cultura hegemônica, porém sem retirar a condição de subalternidade à que essa população estava relegada. Todas essas questões ocorriam com o conhecimento e anuência dos funcionários do SPI, que burlavam as próprias obrigações originais previstas para o órgão que deveria prestar assistência aos índios do Brasil, ou seja, amparar-lhes a

vida, velar pelos direitos vigentes, garantir a posse dos territórios ocupados, respeitar a organização das diversas tribos, entre outras (Decreto 10.652 de 1942 do SPI) ⁸.

Assim, durante sua existência na Ditadura, o SPI continuava com as mesmas práticas já evidenciadas pelo antropólogo Darcy Ribeiro em sua obra *Os índios e a civilização*, que enfatiza que esse órgão, mais do que tentar resolver os problemas indígenas, tornou-se um veículo para facilitar a ocupação de territórios indígenas através das frentes de expansão. Ao mesmo tempo em que isso ocorria nas frentes de expansão da Amazônia e do centro-oeste, no nordeste, o SPI continuou mantendo “relações clientelísticas com fazendeiros no exercício da posse em relações instáveis e negociatas com vizinhos. Nesse quadro, os estímulos e a abrangência da ação indigenista se mostraram bastante limitados”, (OLIVEIRA, 2011, p.667).

No começo da ditadura, a situação do SPI ficou ainda mais difícil, pois segundo Mercio Gomes, foi uma “fase de expurgos de quadros mais políticos e antropológicos do órgão, como parte da política militar” (GOMES, 1991, p. 186-187).

Subordinado ao Ministério da Agricultura predominavam no SPI, interesses de funcionários que se aproveitavam da condição jurídica dos indígenas, ou seja, tutelados pelo governo. Nesse processo de expurgo, o SPI e muitos de seus funcionários foram acusados de corrupção, apropriação de terras indígenas, cárcere privado e inoculação de doenças, entre outras atrocidades. Em face dessas denúncias, o Ministério do Interior determina a abertura de uma comissão de inquérito sob a responsabilidade do procurador Jader Figueiredo, que promove uma investigação sobre as ocorrências contra a população indígena. Essa investigação resulta em um relatório de mais de 7 mil páginas relatando as violências praticadas por latifundiários e funcionários do SPI, como se pode observar nesse trecho do relatório: “Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam a atenção quando aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte” (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1967).

Em entrevista, o próprio procurador afirma que os crimes cometidos contra os indígenas estariam enquadrados “em quase todos os artigos do Código Penal, indo desde o assassinio de índios ao roubo, à venda fraudulenta de terras, escravagismo e o desvio de verbas governamentais”, crimes esses, investigados e comprovados pela comissão de inquérito de 1967.

⁸ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br>>.

Em face de toda essa turbulência envolvendo o SPI, que provocou grande repercussão na imprensa nacional e internacional, o governo do Marechal Costa e Silva cria através da Lei nº 5.371⁹ de 1967, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com o objetivo de executar as tarefas de tutela do Estado sobre os povos em território nacional brasileiro. Esse órgão, diferente do ocorreu com seu predecessor (SPI), que estava subordinado ao Ministério da Agricultura, fica subordinado ao Ministério do Interior, que tinha como titular da pasta um militar.

A FUNAI surge então, como um órgão indigenista associado à política de desenvolvimento e expansão proposta pela ditadura, norteada pelos princípios da Doutrina de Segurança Nacional e também, como uma resposta às denúncias de violências contra as populações indígenas, que chegavam à imprensa internacional.

Dessa forma, o órgão é criado em sintonia com as estratégias políticas e econômicas da ditadura, como exemplifica o antropólogo Antonio Carlos de Souza Lima:

A extinção do Serviço e o surgimento da FUNAI, em 1967, ainda que também atendendo uma necessidade de conferir, no plano internacional, visibilidade positiva aos aparelhos de poder estatizados no país, fruto da importância do financiamento externo para as transformações que se queria implementar, deve ser entendido como um movimento mais de redefinição da burocracia do Estado. A mudança se daria nos anos de 1967 a 1968 quando se preparava um fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola do país, com a conseqüente montagem de alianças e esquemas de poder que a Ditadura militar implantaria. (LIMA, 1995, p.298).

Dessa forma, o órgão passa a ser subordinado ao Ministério do Interior sob a gestão do General Afonso Albuquerque Lima que por definição atuava como planejador para ampliação da fronteira econômica, ocupação dos espaços “vazios” e promover a integração nacional. Na prática, porém, o novo órgão seguiu a mesma linha do SPI, como aponta Almeida:

Surge a Fundação Nacional do índio (FUNAI). [...] Apesar de ter a incumbência de construir um novo modelo de indigenismo no Brasil baseado na segurança e desenvolvimento, pautado como o SPI na necessidade da integração do índio à sociedade nacional, fazendo prevalecer o estímulo à mudança (aculturação), o modelo “assistencialista” adotado pela FUNAI, da mesma forma como o SPI, que envolvia a criação da dependência entre os índios, o apadrinhamento e a cooptação de lideranças, promoveu “visceralmente” a geração de renda e a gestão quase empresarial do “patrimônio indígena” por meio de projetos desenvolvimentistas. Ambos os órgãos, cada um a seu tempo, procurou contatar os grupos indígenas com

⁹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis150-1969/L5371.htm>.

presentes e tornar essa prática uma necessidade, gerando dependência e demanda. “Por outro lado, a tutela desses órgãos, atuou na administração do patrimônio existente nos Postos Indígenas e agenciou amplamente o financiamento de projetos com base na geração de renda a partir das potencialidades naturais das terras dos índios.” (ALMEIDA, 2015, p.296-297)

A autora ainda aponta que,

A crise do indigenismo de 1967 e 1968 corroborou para o aprofundamento da “mentalidade empresarial” dentro da agência indigenista e para o efetivo controle do patrimônio indígena. [...] Na visão dos militares, os tentáculos de controle e segurança nacional não combinavam com o desleixo e negligência sobre o patrimônio indígena. Os militares promoveram autoritariamente uma gestão racional, centralizado e técnico-burocrática no indigenismo brasileiro. (ALMEIDA, 2015, p.443).

Torna-se evidente então, que os objetivos dos governos militares em relação aos povos indígenas eram a exploração econômica e por sua vez, o apagamento da diversidade cultural que eles representavam no país. A ditadura manteve um discurso de que o objetivo governamental em relação à questão indígena era o protecionismo e a assistência aos povos indígenas para fins de propaganda, mas na prática, ocorreu uma militarização da política indigenista considerada inclusive, como de segurança nacional.

Nesse sentido, a FUNAI foi parte integrante no contexto do expansionismo na Amazônia e no Centro-Oeste, visando à implantação de grandes projetos de exploração agrícola e dos recursos minerais, levando colonos de outras regiões brasileiras a transformarem espaços da floresta em campos de produção agrícola. A FUNAI ficou entre dois pólos, o primeiro era sua atribuição de proteger os povos indígenas, o segundo era sua vinculação ao Ministério do Interior, que era o responsável por promover a política de desenvolvimento dessas regiões. Assim, o órgão tornou-se em certa medida, responsável pelos conflitos entre índios e não índios, rasgando dessa forma, o artigo 1º de sua Lei de criação, que determinava que o órgão “deveria garantir a posse permanente das terras aos índios que nela habitavam e o usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes” (BRASIL, 1967).

Perdendo suas terras, os indígenas também estavam a perder sua cultura, pois a cultura dos brancos era a que prevalecia nos postos indígenas da FUNAI. Todo esse processo levou à diminuição das atividades do Estado em relação aos povos indígenas. Com o Ato Institucional de nº 5 a situação piora ainda mais, pois segundo Heck: “Com quase nenhuma proteção do Estado, as invasões e o esbulho das terras

aumentaram nesses dois anos. A FUNAI recebeu apenas um terço da verba de seu orçamento” (HECK, 1997, p. 80). Ao mesmo tempo, o órgão promoveu práticas autoritárias e repressivas contra as populações indígenas.

Cabe ressaltar que esses processos, sem dúvida, recaíram sobre a maioria da população indígena, porém, como sujeitos históricos, outros fizeram suas escolhas, ou seja, muitos indígenas acabaram aceitando um novo papel e foram usados pelos órgãos indigenistas, primeiro o SPI e depois a FUNAI e, essa situação acabou por contribuir em certa medida, com as práticas ilegais desses órgãos, conforme sugere Brighenti:

Tanto o SPI como FUNAI, não teriam conseguido impor tantas formas de exploração da terra e controle sobre a comunidade indígena se não contassem com a anuência de lideranças e desenvolvido mecanismos externos à organização social de poder interno nas comunidades. (BRIGHENTI, 2012, p. 257).

Dessa forma, a FUNAI se tornou um órgão efetivo de controle sobre as populações indígenas garantindo a continuidade da exploração e expropriação dessas populações e muitos povos foram retirados de suas regiões tradicionais e encerrados em parques, em locais estranhos ao seu modo de vida.

Além disso, para promover a sustentação de sua política, de viabilizar economicamente a região amazônica em 1966, é criada a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) pela Lei 5.173, que concedia incentivos fiscais na região e projetou seu primeiro plano para o período de 67/71 com o objetivo de priorizar a infraestrutura de transportes, contribuindo com o fluxo migratório para a região, o que ocasionou maior pressão sobre as comunidades indígenas, que passaram até, a serem vistas como uma ameaça. Conforme relata Heck: “passaram a ser razão de preocupação, pois poderiam significar ameaça [...] nos casos referentes à integração Nacional, Progresso e Soberania.” (HECK, 1997, p. 54).

A questão indígena era vista no âmbito da questão de segurança nacional. Estudos realizados pela Secretária de Segurança Nacional apontavam que essa questão poderia ter impacto no processo de integração nacional, pois se acreditava que havia uma possibilidade de formação de territórios indígenas autônomos. Além disso, prejudicariam o progresso, uma vez que poderiam se tornar impeditivos para a exploração dos recursos naturais e das terras indígenas.

É possível concluir que, além de todas as mazelas que lhes foram impostas, os povos indígenas ainda foram considerados inimigos internos pela Ditadura Militar. A visão dominante era de que os indígenas não deveriam criar obstáculos ao processo em curso.

Integrar para não entregar, era outro slogan de propaganda governamental. Essa propaganda refletiu no senso comum a ponto de as terras indígenas, serem “colocadas como a antítese do desenvolvimento [...] Seriam enormes extensões de terra, sem qualquer ocupação econômica produtiva. (OLIVEIRA, 1998, p.43).

Todo esse processo acabou por gerar denúncias internas e externas sobre a atuação dos órgãos governamentais entre as populações indígenas. A própria FUNAI foi alvo de denúncias e então, formou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em 1968 para apurar esses fatos. Representantes dessa CPI percorreram vários estados brasileiros em busca de evidências das denúncias, porém, seus trabalhos foram interrompidos pela implantação do Ato Institucional nº 5, sendo vários membros cassados pelo governo. Entretanto, a divulgação das notícias de violação dos direitos indígenas na imprensa nacional e internacional provoca uma reação da FUNAI, que promove a criação de uma Guarda Rural Indígena (GRIN) no ano de 1969, tendo como missão executar o policiamento ostensivo das áreas reservadas aos indígenas, porém, não era só essa atuação. Essa guarda criada pela FUNAI também fica encarregada de manter a “ordem” interna, proibindo, inclusive, os indígenas de abandonarem suas áreas. Ou seja, a guarda, na verdade, foi formada e treinada para manter o controle sobre os próprios indígenas e muitas vezes isso ocorreu de forma autoritária.

Como já observado anteriormente, os indígenas eram sujeitos de um processo e nesse sentido, fizeram escolhas. O processo da existência de uma guarda indígena repressora só demonstra o grau da pressão e a desagregação das sociedades indígenas durante a Ditadura Militar.

A partir de 1970, reforça-se o enquadramento da FUNAI e sua política indigenista nos pressupostos da ideologia da segurança nacional, associado aos ideais de desenvolvimento elaborados através do Plano de Integração Nacional (PIN) elaborado no ano de 1970. Esse plano dava continuidade ao projeto desenvolvido pelo Estado de ocupação econômica da Amazônia Legal. É nesse contexto que se desenvolvem os projetos para grandes obras na região, principalmente a construção de rodovias, sendo a mais propagandeada a rodovia Transamazônica.

A Ditadura utilizou a estratégia de conceder isenções fiscais para que empresas nacionais e transnacionais se instalassem principalmente na Região Norte do país, abrindo espaço para a colonização, e em consequência, pressionando os povos indígenas locais da região. Entre os beneficiários pode-se destacar:

[...] o projeto Jarí, que pertencia ao empresário americano Daniel Ludwig, chegou a ocupar uma área superior a 3 milhões de hectares a Codeara, com 600, 000 ha; a fazenda Sui-Missu, controlada pelo grupo italiano da Liquigás, com 678, 000 ha (ocupando terras dos índios Xavante); a fazenda Cristalino, da Volkswagen, com 140, 000 ha; [...] Além desses, outros grupos que se beneficiaram das benesses estatais e compraram terras na Amazônia foram: Anderson Clayton, Goodyear, Nestlé, Mitsubishi, Liqiuifarm, Bordon, Swift Armour, Camargo Correa, Bradesco e Mappin.¹⁰

Coube à FUNAI a “pacificação” dos povos indígenas na região, mas também em muitos casos, a transferência de povos inteiros para outras áreas, com vistas a viabilizar os projetos planejados, como ocorreu com a etnia Panará, que foi removida do seu local de origem em 1975, e só em 1995, puderam retornar.

Além disso, a Ditadura Militar envolveu populações indígenas na luta ideológica que estava ocorrendo no período, como fica evidenciado na obra coordenada por Iara Ferraz e Orlando Calheiros em que trazem a versão do povo Aikewara, e que em sua participação forçada nas campanhas da guerrilha do Araguaia, utilizados pelos militares, ficaram estigmatizados como colaboradores da ditadura. Esse povo teve sua sociedade desagregada, segundo depoimento relatado nessa obra:

Praticamente todos os homens da aldeia, alguns muito jovens, foram recrutados através os servidores do Posto da FUNAI para guiar as tropas na mata como escudos humanos, na caça aos “terroristas”. Poucos falavam o português e sem compreender do que se tratava, sofreram a violência de privações e humilhações (...) obrigados a carregar cargas pesadas às costas para os soldados e a transportar mortos, envoltos em sacos plásticos na base de S. Raimundo, povoado vizinho à aldeia, até os helicópteros das Forças Armadas (CALHEIROS, 2015).

Além disso, a Ditadura Militar continuava com seu projeto assimilacionista e em 19 de dezembro de 1973 foi promulgada a lei 6001, conhecida como o Estatuto do Índio, que estabelecia em seu artigo 1º o seguinte: “essa Lei regula a situação jurídica do índio ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar sua

¹⁰ CARDOSO, 1977.p.161 apud VITA, Álvaro de. Sociologia da sociedade brasileira. 5.ed. São Paulo: Ática, 1996.

cultura e integrá-los, progressiva e harmonicamente à comunhão nacional (BRASIL, 1973).

Nesse contexto, os povos indígenas e os movimentos indigenistas passaram a desenvolver estratégias para a resistência no sentido de preservarem suas identidades culturais, sem que com isso precisassem se integrar a sociedade não indígena. Desejavam garantir sua sobrevivência frente às políticas governamentais que não lhes eram favoráveis em virtude do preconceito da sociedade nacional e do processo desejoso de transformá-los, não só na retórica, mas também na prática, em povos do passado.

Dessa forma, surge em meio aos movimentos sociais da década de 1970, o movimento indígena, que em sua peculiaridade, não estava diretamente envolvido em uma luta política nacional, mas lutava pelo fim da tutela estatal a que estavam submetidas às comunidades indígenas, como aponta Brighenti:

Houve a tentativa de articular o movimento indígena nascente na luta política nacional, mas ele, apesar de estar inserido no processo de democratização do país, mantinha o viés específico da etnicidade, era um movimento social fundamentado na experiência étnica. (BRIGHENTI, p. 151, 2015).

Com o surgimento em 1972 do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), órgão ligado à Igreja Católica, passou-se a auxiliar os índios em sua luta pela defesa de suas terras e seus direitos, lutando para promover uma maior autonomia dos povos indígenas. Até o final dos anos 1970, a mobilização para uma articulação política dava a tônica do movimento. Nesse sentido, o ano de 1974 foi um marco histórico dentro desse processo, pois foi realizada a primeira assembleia de lideranças indígenas no Brasil, apoiada pelo CIMI e pela Operação Amazônia Nativa (OPAN)¹¹, ocorrida no estado do Mato Grosso, que reuniu povos que historicamente não tinham uma relação amistosa, tendo essa assembleia, marcado fortemente a presença indígena na vida política do Brasil.

Nesse período, surgem lideranças indígenas preocupadas em dar voz aos seus direitos, usando muitas vezes, os instrumentos da própria sociedade envolvente. Nesse contexto, temos a figura do xavante Mario Juruna como liderança, que se destacou na luta pela demarcação das terras indígenas e tornou-se deputado federal

¹¹ A OPAN, fundada em 1969, foi a primeira organização não governamental de cunho indigenista surgida no Brasil, definindo como seus objetivos apoiar os povos indígenas, colaborando para sua autonomia e continuidade étnica e cultural.

em 1982, ainda sob a ditadura. Outras lideranças vão surgindo no cenário local, regional e nacional que se destacaram nessa luta.

Entre 1974 e 1984 ocorreram 57 assembleias indígenas em várias regiões do Brasil, principalmente nos estados da região norte e centro-oeste, e ao mesmo tempo, passaram a ocorrer encontros regionais. A partir de 1978, o movimento indígena iniciou mobilizações nacionais. A primeira mobilização ocorreu em Brasília, contra o projeto governamental de “emancipação do índio proposto pelo ministro do interior Rangel Reis.

Essa organização dos povos indígenas, contava com um amplo apoio do CIMI e começou a incomodar a ditadura, principalmente por levantar questões incompatíveis com o pensamento integracionista do governo. Este não estava disposto a tolerar, autonomia cultural, representatividade política, atuação de lideranças, movimentos indígenas e principalmente nações indígenas.

A ditadura passou a atuar no sentido de desacreditar à legitimidade do movimento indígena que se formava, o aparelho repressor do Estado tentava impedir através da coerção a participação das lideranças indígenas em encontros e assembleias, como aconteceu no caso da VII Assembleia dos chefes Indígenas.

Essa assembleia, que ocorreria em Roraima foi prejudicada por uma ação da FUNAI, envolvendo a Polícia Federal, quando “a FUNAI, por meio da Polícia Federal, interrompeu e suspendeu a reunião dos tuxauas. A partir daí, começou um clima crescente de repressão para impedir a organização dos povos indígenas da região” (CIMI, 2001, p.127).

Já na década seguinte, nos anos de 1980, os movimentos indígenas começam a se firmar como organizações jurídicas e ainda em junho do mesmo ano, criaram a União das Nações Indígenas (UNI), a primeira organização indígena de caráter nacional. Esta organização sofreu a tentativa de esvaziamento pela FUNAI, que promoveu diversas ações no sentido de impedir seu estabelecimento, alegando a situação de tutelados dos indígenas, estabelecida na constituição, que incapacitaria os mesmos, para sua autorepresentação.

Ao mesmo tempo, as assembleias de lideranças indígenas proporcionavam uma articulação do movimento em nível nacional na busca de soluções para seus problemas, uma verdadeira frente unida de reivindicações e denúncias de violações de direitos. Destacou-se nesse momento, a figura de Marçal de Souza Tupã-y.

Liderança guarani do Mato Grosso do Sul, Marçal de Souza, desde os anos 70 denunciava a violência contra seu povo, que ia desde a escravização até o tráfico de meninas índias. Em 1980, tendo sido escolhido pela comunidade indígena para discursar em homenagem ao Papa João II, que visitava o Brasil, Marçal denuncia as invasões de terras e outras violências.

Ainda nesse ano, seu ativismo o leva a lutar pela posse de terras em áreas indígenas. Em 1983, devido a seu ativismo, Marçal é assassinado, mas a organização que ajudou a fundar, a UNI, seguia como um movimento de que se auto representava, frente às autoridades constituídas, e foi capaz de criar uma pauta de reivindicações que foi levada a Assembleia Constituinte.

O papel da UNI nas reivindicações indígenas durante na Constituinte, foi fundamental, e proporcionou uma vitória para esses povos, que viram o abandono definitivo da perspectiva assimilacionista pelo Estado Brasileiro, efetivada com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Os indígenas garantem também, o reconhecimento dos direitos sobre suas terras, que são definidos como direitos originários, ou seja, anterior à criação do Estado, como está definido no artigo 231 da constituição de 1988 que diz que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. (BRASIL, 1988) ¹²

Além disso, a Constituição de 1988 garantiu-lhes direitos jurídicos, ao romper com a herança tutelar originada no Código Civil de 1916. A eliminação o status dos índios como tutelados, veio permitir que individual ou coletivamente, através de suas organizações ingressassem em juízo para defender seus direitos e seus interesses. Além disso, a Constituição ainda expressa o “Direito à diferença”, ou seja, o direito dos indígenas de permanecerem como tais indefinidamente. É possível perceber que na construção dessa luta surgiu uma nova dimensão, uma dimensão capaz de reafirmar uma identidade indígena, independente das distinções culturais e capaz de enfrentar as ameaças sempre presentes.

¹² Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>.

3 UM BLOG: POSSIBILIDADES PARA O ENSINO DE HISTÓRIA INDÍGENA

Este capítulo tem por objetivo tratar da descrição do blog “Narrativas - histórias indígenas na ditadura militar”, como ferramenta para o ensino da história indígena durante o período da Ditadura Militar no Brasil. A partir desta intenção, se faz necessário refletir sobre o papel da tecnologia na atualidade e sua utilização no espaço escolar. Em seu Dicionário de Conceitos Históricos, Silva, explica que:

Tecnologia – “é um conjunto de conhecimentos específicos, acumulados ao longo da história, sobre as diversas maneiras de se utilizar os ambientes físicos e seus recursos materiais em benefício da humanidade”. (SILVA, 2008)

Suanno (2003) comenta que o computador pessoal surgiu na década de 80 do século XX e explica:

Nas décadas seguintes o computador evoluiu ganhando agilidade, versatilidade, ocupando menos espaço, podendo ser transportado com facilidade, como é o caso dos *notebooks*, desenvolveram-se vários *softwares* e a internet disponibilizando uma gama de informações e um novo espaço comunicacional, dentre outras possibilidades (SUANNO, 2003).

Hoje, um computador pessoal conectado à internet pode reunir diferentes meios de comunicação - imagens, filmes, vídeos leituras, etc. Todas essas opções tecnológicas podem ser muito bem aproveitadas pelos educadores em seu fazer docente no planejamento de aulas e atividades.

Com a disseminação da internet, uma tecnologia de comunicação que ganhou destaque foi o blog, que pode ser usado para tratamento dos mais diversos assuntos, inclusive, educacionais. O termo blog tem sua primeira menção no final dos anos 1990. Na virada do milênio, passou a ser mais conhecido e utilizado como ferramenta, na qual se tornou possível colocar uma mensagem, expondo outras páginas que pudessem ser interessantes e relevantes para a mesma. O blog como conhecemos hoje é uma evolução dos chamados diários online e, por definição é um site informativo que ao longo das primeiras décadas do século XXI, tornaram-se extremamente populares.

Diante da massificação do uso das novas tecnologias midiáticas na sociedade, a escola é chamada a incorporar esses desafios da atualidade. De acordo com a reflexão de Albaine; “A escola e a universidade, percebidas como espaços de

conhecimento, encontram-se permanentemente interpeladas pelas novas demandas da sociedade” (ALBAINE, 2015).

Entretanto, é importante destacar que a vulgarização do uso das tecnologias midiáticas pode também servir para usos inadequados como, por exemplo, a disseminação de falsas informações ou a ideia de que seu emprego na escola pode por si só, melhorar o processo de ensino aprendizagem.

Considero como fator relevante para esse trabalho, a reflexão de Maynard quando ressalta “a importância de o historiador [e do professor de História] se aproximar das fontes eletrônicas, da necessidade dele adentrar e tomar posse do ciberespaço, enquanto uma fonte e produtor de memórias.” (MAYNARD, 2011, p. 64-65).

A criação do blog tem como objetivo auxiliar os professores na construção de atividades na disciplina História facilitando sua autonomia de pesquisa, organizando e reorganizando imagens, textos, documentos referentes aos povos indígenas, sua atuação no período da Ditadura Militar e seus direitos formulados na Constituição de 1988. O blog se materializa como outro modo de obter informações que não apenas as constantes nos livros didáticos para fins de planejamento e preparação de aulas com mais agilidade, propiciando que o material disponibilizado seja utilizado como recursos para a formulação de aulas críticas e dinâmicas.

Assim, o uso da tecnologia digital contribui de forma mais ágil para a aquisição de informações para os docentes que, em geral, têm seu trabalho precarizado dispondo de pouco tempo para se atualizarem continuamente em alguns temas históricos. A utilização do blog cria a possibilidade de reunir em um mesmo espaço, variados tipos de fontes necessários ao trabalho do professor-pesquisador contribuindo para a preservação das memórias. Segundo Ferreira e Franco

O trabalho do historiador se faz a partir de fontes, que são basicamente os vestígios deixados pelos homens ao longo de sua existência. Sem fontes, não há história. Podem ter as mais distintas origens e cada uma, à sua maneira, traduz aspectos que dão a conhecer elementos do passado. (FERREIRA; FRANCO, 2010).

Dessa forma, ao pensar no desenvolvimento dessa ferramenta, a ideia foi produzir um canal direcionado aos docentes, porque considero a importância destes no processo de mediação exercido junto aos alunos, principalmente pela abordagem sobre o tema escolhido, a questão indígena na Ditadura Militar, um tema que continua em debate, provocando os mais diversos posicionamentos em setores da sociedade.

Além disso, o blog serve como um canal útil aos docentes para reforçar a aplicação da Lei 11.645/08.

O uso do blog pelo professor precisa ter um objetivo definido para que ao utilizar as informações disponibilizadas se considere a reflexão, o desenvolvimento das habilidades e competências pertinentes ao tema na produção das aulas. Além disso, o blog pode ser também uma abertura para que o professor promova ações e projetos que possam agregar maior conhecimento dos povos indígenas brasileiros, ainda tão pouco estudados nos espaços escolares.

É importante ressaltar que as informações contidas no blog não pretendem tratar os indígenas como vítimas, mas oferecer uma visão do processo de dominação pelo qual o Estado Brasileiro desejava submeter esses povos e de como eles promoveram suas resistências. A resistência se deu por vários meios. Se por um lado, ocorreram ataques de indígenas em canteiros de obras nas estradas, por outro, essa resistência se deu também, na forma de criar organizações que pudessem tratar de questões no âmbito político. Dessa forma, se verifica que esses povos tiveram que promover as mais variadas formas de autopreservação desde o contato inicial até tempos mais recentes.

A existência de uma ferramenta capaz de prover recursos para utilização no contexto escolar destaca a necessidade de que o docente atue como pesquisador e nessa qualidade de professor-pesquisador, se proponha a articular suas aulas com o material inserido no blog, bem como o desenvolvimento de atividades e projetos para seus alunos, produzindo outras abordagens. Assim, concordo com a análise de Perrenoud sobre o uso de novas tecnologias: “As novas tecnologias podem reforçar a contribuição dos trabalhos pedagógicos e didáticos, pois permitem que sejam criadas situações de aprendizagem ricas, complexas e diversificadas.” (Perrenoud, 2000).

3.1 O Blog Narrativas, histórias indígenas na ditadura militar <<https://brnarrativas.wordpress.com>>

Figura 1 - Home do Blog Narrativas. Histórias indígenas na ditadura militar



Legenda: Blog Narrativas. Histórias indígenas na ditadura militar.
Fonte: O autor, 2020.

O blog está construído e organizado em seções, onde estão contidas diversas modalidades de materiais, de uma forma simples, visando a facilitar o acesso às informações contidas, proporcionando uma maior especificidade para a busca dos conteúdos de acordo com o objetivo pretendido pelo professor, para o auxílio da preparação de aulas, e também para uma ampliação do conhecimento da temática.

A primeira seção será a descrição do blog e a que se destina. É uma seção descritiva de apresentação.

A segunda é uma seção de materiais de apoio, que está organizada da seguinte forma:

Materiais de apoio

Linha do tempo: Através dessa linha do tempo foram elencados alguns eventos de destaque na questão indígena durante o período da Ditadura Militar, chegando até a Constituição de 1988.

Figura 2 – Linha do tempo

- 1964** - Golpe de Estado e implantação da Ditadura Militar.
- *
*
*
- 1967** - Comissão de investigação do Ministério do Interior produz o Relatório Figueiredo, denunciando violações dos direitos humanos dos povos indígenas, Extinção do SPI – Criação da FUNAI.
- *
*
*
- 1969** - Criação da União das Nações Indígenas – Primeira tentativa de defesa da cultura indígena.
- *
*
*
- 1973** - Estatuto do Índio – Considerava os indígenas como incapazes, ficando sujeitos a tutela do Estado para uma assimilação progressiva.
- *
*
- 1974** - Primeira assembleia de lideranças indígenas apoiada pelo CIMI.
- *
*
*
- 1976** - Surgimento das organizações indígenas.
- *
*
*
- 1980** - Início do processo de Revisão do Estatuto do Índio.
- *
*
*
- 1983** - Assassinato de Marçal de Souza, liderança guarani que lutava pelos direitos indígenas.
- *
*
*
- 1985** - Fim da Ditadura Civil-Militar no Brasil.
- *
*
*
- 1988** - Promulgação da Constituição Federal, que reconhece entre outros aspectos, a cultura indígena, o direito as terras tradicionais e sua organização social.

Fonte: O autor, 2020.

Galeria de imagens: É um acervo que apresenta imagens contextualizadas que retratam o período apresentado neste trabalho.

Figura 3 – Jânio Quadros no Parque Indígena do Xingu



Legenda: O presidente Janio Quadros ao centro da foto de terno visita o Parque Indígena do Xingu em 1961.

Primeira terra indígena homologada pelo governo federal que mudou o padrão da questão indígena no Brasil. Fonte: Memorial da Democracia.

Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal, abr. 1961.

Figura 4 – Tropas do Exército em frente ao Palácio do Planalto após o golpe de 64



Legenda: Tanques do exército em frente ao palácio do planalto durante o golpe militar de 1964 e ao fundo o Congresso Nacional.

Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal, 02 abr. 1964.

Figura 5 - Guarda indígena em treinamento sob o comando da FUNAI



Legenda: A Guarda Rural Indígena (GRIN) foi criada pela portaria 231 da FUNAI, em 25 de setembro de 1969, com o objetivo “executar o policiamento ostensivo das áreas reservadas aos silvícolas”.

Fonte: Arquivo O Globo, 1968.

Figura 6 – Fazenda Guarani



Legenda: A fazenda Guarani foi o local onde a Ditadura Civil-Militar passou a manter os indígenas considerados rebeldes, após a desativação do Reformatório Krenak em 1972, localizado no município de Carminésia (MG).

Fonte: Acervo Agência Publica, 1990.

Figura 7 – Indígenas Krain-a-kore a beira da BR-174



Legenda: À beira da rodovia Cuiába-Santarém BR-163, índios Krainakore pedem comida e carona para a cidade.

Fonte: FUNAI, 03 mar. 1974.

Figura 8 – Construção da Estrada BR-163



Legenda: A obra idealizada pela ditadura militar teve sua construção iniciada em 1971, dentro das diretrizes do PIN. Essa obra foi realizada pelo Exército, e devido ao seu trajeto, que cortava terras habitadas pelos indígenas Panará, ocorreu uma remoção forçada dessa etnia em 1975. Somente 20 anos depois em 1995, os Panará viram reconhecido o seu direito ao retorno às suas terras originais.

Fonte: Acervo 9º BEC, 1972.

Figura 9 – Caciques do Xingu com os irmãos Villas-Boas



Legenda: Caciques se reúnem com os indigenistas Orlando e Claudio Villas-Boas, ao centro da foto no Parque Nacional do Xingu para denunciar invasão de suas terras.

Fonte: O Globo, 14 nov. 1975.

Figura 10 - Construção da rodovia BR-230, a Transamazônica



Legenda: Trator faz a terraplanagem durante a construção da segunda etapa da rodovia. O trecho inicia em Altamira e segue em direção ao Rio Repartimento. A construtora Mendes Junior tinha a concessão da construção desse trecho.

Fonte: Estadão, 22 ago. 1972.

Figura 11 – Conteúdo da revista Realidade com propaganda do governo veiculada



Muitas pessoas estão sendo capazes, hoje, de tirar proveito das riquezas da Amazônia. Com o aplauso e o incentivo da SUDAM. Com o aplauso e o incentivo do Banco da Amazônia. O Brasil está investindo na Amazônia e oferecendo lucros para quem quiser participar desse empreendimento. A Transamazônica está aí: a pista da mina de ouro. Comece agora. Faça sua opção pela SUDAM. Aplique a dedução do seu imposto de renda num dos 464 projetos econômicos já aprovados pela SUDAM. Ou então apresente seu próprio projeto (seja ele industrial, agropecuário, ou de serviços). Você terá todo o apoio do Governo Federal e dos governos dos Estados que compõem a Amazônia. Há um tesouro à sua espera. Aproveite. Fature. Enriqueça junto com o Brasil. Informe-se nos escritórios da SUDAM e nas agências do Banco da Amazônia.

Chega de lendas, vamos faturar!

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA **SUDAM** 

 **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

Legenda: Propaganda da Sudam – publicada na edição especial da revista Realidade em 1972 estimulando os empresários a investirem na Amazônia.

Fonte: Acervo Ricardo Cardim.

Figura 12 – Participantes da VII Assembleia Indígena 1977



Legenda: A VII Assembleia Indígena que acontecia em Surumu – RR foi dissolvida pela FUNAI, com apoio da Polícia Federal.

Fonte: Acervo CIMI, jan. 1977.

Figura 13 - Mario Juruna recebe seu diploma de Deputado Federal no TRE em Brasília



Legenda: Mario Juruna, indígena da etnia Xavante, foi o primeiro e até hoje o único indígena a ocupar o cargo de Deputado Federal.

Fonte: O Globo, 18 jan. 1983.

Figura 14 – Marçal de Souza Tupã-y



Legenda: Marçal de Souza, liderança guarani, foi assassinado por fazendeiros por sua luta em defesa dos povos indígenas. Foto: Maria Helena Brancher/Acervo CIMI/1980. Fonte: Memorial da Democracia.

Figura 15 - Ailton Krenak em discurso na Assembléia Constituinte



Legenda: Ailton Krenak, representante da União das Nações Indígenas, pinta o rosto enquanto discursa em defesa da aprovação das emendas populares sobre os direitos indígenas na Assembleia Nacional Constituinte. Foto Reynaldo Stavale, 1988.

Fonte: ADIRP.

Figura 16 - Índios assistem a votação de um capítulo da Constituição

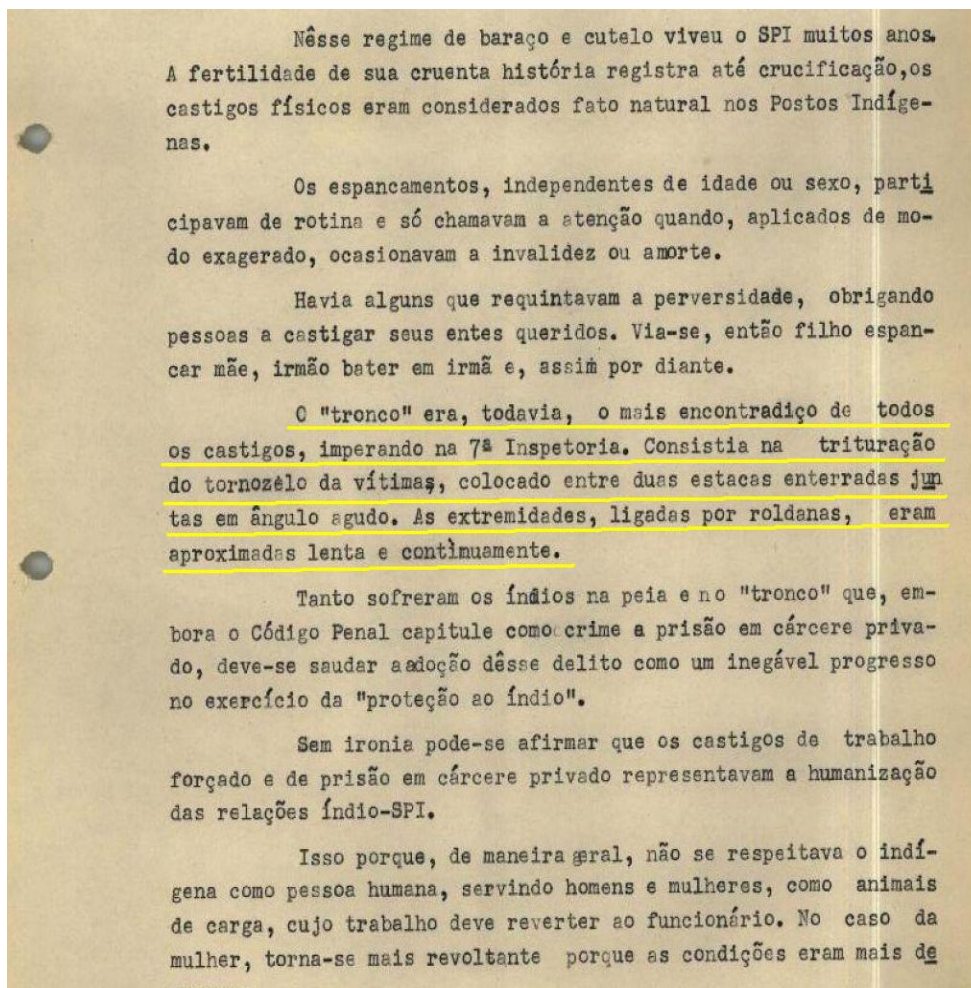


Legenda: Indígenas de várias etnias assistem a votação de um capítulo da constituição referente a seus direitos no congresso. Foto: Castro Junior, 1988.

Fonte: ADIRP.

Documentos: São apresentados aqui alguns documentos apontados no texto que revelam o tratamento dispensado aos indígenas pelos agentes do Estado, como o Relatório Figueiredo. No caso dessa apresentação, observo que devido ao seu volume de páginas, que são em torno de sete mil, apenas alguns trechos estão disponibilizados. Além desse material, se apresenta ainda, o texto da lei 6001/73, que foi vista como uma manobra do governo militar no intuito de retirar garantias dos indígenas promovendo sua emancipação.

Figura 17 – Trecho do Relatório Figueiredo



Legenda: O Relatório Figueiredo produzido no ano de 1967 pelo procurador Jader Figueiredo, apontou em suas 7 mil páginas, aspectos da violência e exploração a que foram submetidos os povos indígenas pelos agentes do SPI.

Fonte: Relatório Figueiredo. Processo nº 4.483/1968.

Lei 6.000/73

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Princípios e Definições

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

Parágrafo único. Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei.

Art. 2º Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

I - estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação;

II - prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional;

III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;

IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;

V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;

VI - respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;

VII - executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;

VIII - utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

X - garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3º Para os efeitos de lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

I - Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;

II - Comunidade Indígena ou Grupo Tribal - É um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem, contudo estarem neles integrados.

Art. 4º Os índios são considerados:

I - Isolados - Quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;

II - Em vias de integração - Quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservam menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento;

III - Integrados - Quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.

TÍTULO II

Dos Direitos Civis e Políticos

CAPÍTULO I

Dos Princípios

Art. 5º Aplicam-se aos índios ou silvícolas as normas dos artigos 145 e 146, da Constituição Federal, relativas à nacionalidade e à cidadania.

Parágrafo único. O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente.

Art. 6º Serão respeitados os usos, costumes e tradições das comunidades indígenas e seus efeitos, nas relações de família, na ordem de sucessão, no regime de propriedade e nos atos ou negócios realizados entre índios, salvo se optarem pela aplicação do direito comum.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas de direito comum às relações entre índios não integrados e pessoas estranhas à comunidade indígena, excetuados os que forem menos favoráveis a eles e ressalvado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

Da Assistência ou Tutela

Art. 7º Os índios e as comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional ficam sujeito ao regime tutelar estabelecido nesta Lei.

§ 1º Ao regime tutelar estabelecido nesta Lei aplicam-se no que couber, os princípios e normas da tutela de direito comum, independentemente, todavia, o exercício da tutela da especialização de bens imóveis em hipoteca legal, bem como da prestação de caução real ou fidejussória.

§ 2º Incumbe a tutela à União, que a exercerá através do competente órgão federal de assistência aos silvícolas.

Art. 8º São nulos os atos praticados entre o índio não integrado e qualquer pessoa estranha à comunidade indígena quando não tenha havido assistência do órgão tutelar competente.

Parágrafo único. Não se aplica a regra deste artigo no caso em que o índio revele consciência e conhecimento do ato praticado, desde que não lhe seja prejudicial, e da extensão dos seus efeitos.

Art. 9º Qualquer índio poderá requerer ao Juiz competente a sua liberação do regime tutelar previsto nesta Lei, investindo-se na plenitude da capacidade civil, desde que preencha os requisitos seguintes:

- I - idade mínima de 21 anos;
- II - conhecimento da língua portuguesa;
- III - habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional;
- IV - razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

Parágrafo único. O Juiz decidirá após instrução sumária, ouvidos o órgão de assistência ao índio e o Ministério Público, transcrita a sentença concessiva no registro civil.

Art. 10. Satisfeitos os requisitos do artigo anterior e a pedido escrito do interessado, o órgão de assistência poderá reconhecer ao índio, mediante declaração formal, a condição de integrado, cessando toda restrição à capacidade, desde que, homologado judicialmente o ato, seja inscrito no registro civil.

Art. 11. Mediante decreto do Presidente da República, poderá ser declarada a emancipação da comunidade indígena e de seus membros, quanto ao regime tutelar estabelecido em lei, desde que requerida pela maioria dos membros do grupo e comprovada, em inquérito realizado pelo órgão federal competente, a sua plena integração na comunhão nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, exigir-se-á o preenchimento, pelos requerentes, dos requisitos estabelecidos no artigo 9º.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/60001>

Indicação de textos: Aqui estão disponibilizados textos acadêmicos, que investigaram diversas questões relativas à temática indígena no período descrito nesse trabalho. Tem por finalidade contribuir para a ampliação do conhecimento dos professores, mantendo-os próximos às pesquisas realizadas nos centros acadêmicos.

ARAÚJO, Rayane Barreto de. O RELATÓRIO FIGUIREDO E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS PÁGINAS DO JORNAL DO BRASIL (1965-1968). 2018. Disponível em: <<https://www.jornadaeh.historia.ufrj.br>>.

BICALHO, P. S. DOS S. As assembleias indígenas - o advento do movimento indígena no Brasil. DOI10. 5216/o.v10i1.9553. **OPISIS**, v. 10, n. 1, p. 91-114, 19. set. 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.5216/o.v10i1.9553>>.

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. Protagonismo Indígena no Brasil: movimento cidadania e direitos (1970-2009). (Artigo). Anais do XXVI Simpósio Nacional de

História – ANPUH – São Paulo, julho e 2011. Disponível em: <<http://www.snh2011.anpuh.org>>.

FOLTRAM, Rochelle. *O Estado militar e as populações indígenas: Reformatório Krenak e Fazenda Guarani*. 2017. 157.f. (Dissertação) Mestrado Profissional. Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2017. Disponível em: <<http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/handle/1/1455>>.

HECK, Egon Dionisio *Os Índios e a caserna: políticas indigenistas dos governos militares 1964-1985*. 1996. 151.f. (Dissertação) Mestrado Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1996. Disponível em: <<https://www.repositorio.unicamp.br>>.

MATOS, Kleber Gesteira e. *Ordem e Progresso na Amazônia: o discurso militar indigenista*. 2010. 210 f. (Dissertação) Mestrado em Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <<https://www.repositorio.unb.br>>.

PRADO, Filipe Souza. *O processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira*. 2018. 183.f. (Dissertação) Mestrado em Estudos Latino-americanos, Universidade Federal da Integração Latino Americana, Foz do Iguaçu, 2018. Disponível em: <<https://www.dspace.unila.edu.br>>.

Biografias: São apresentados breves apontamentos biográficos sobre lideranças indígenas que se mobilizaram em vários momentos do período da ditadura, lutando pelos direitos dos seus povos.

Figura 18 – Angelo Kretã



Fonte: Acervo do Museu Paranaense.

Angelo Kretã (1942-1980) – Foi uma liderança Kaingang da Terra Indígena (TI) de Mangueirinha no Paraná. Como liderança comandou a retomada de terras indígenas no sul do Brasil na década de 70, e foi o primeiro vereador indígena eleito no país. Disponível em: <<https://www.osbrasisesuasmemorias.com.br>>.

Figura 19 - Mario Juruna discursando na Câmara



Legenda: O deputado federal Mario Juruna discursando na Câmara dos Deputados.

Foto: Alencar Monteiro, 05 set. 1986.

Fonte: Acervo Estadão.

Mario Juruna (1943 – 2002) foi um líder indígena e político brasileiro que nos anos 70, destacou-se na luta pela demarcação das terras indígenas. Tornou-se o primeiro deputado federal indígena do Brasil. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo>>.

Figura 20 - Ailton Krenak, líder indígena



Legenda: Foto: Neto Gonçalves, 04 maio 2020.

Fonte: Fundação Edson Queiroz.

Ailton Krenak é líder indígena, ambientalista e escritor. Nasceu em 1953 no estado de Minas Gerais, na região do Médio Rio Doce. Na década de 1980, passou a dedicar-se exclusivamente ao movimento indígena. Em 1985, fundou a organização não governamental *Núcleo de Cultura Indígena*, que visa promover a cultura indígena. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br>>.

A terceira seção é de sugestões de filmes, documentários e livros, que abordam a temática indígena em o período apresentado neste estudo, porém, no caso dos livros, as sugestões apresentam obras não só de historiadores, mas também de autores que escreveram sobre o tema como jornalistas, antropólogos.

INDICAÇÕES DE LIVROS E FILMES

Para ler:

Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas, (Org.). A Ditadura Militar e o genocídio do povo Wamiri-Atroari, Brasília, Editora Curt Nimuendaju, 2014.

O livro revela as violências praticadas e os crimes praticados pela ditadura militar contra a etnia Wamiri-Atroari, durante a construção da rodovia BR-174, que resultou na morte de 2 mil indígenas entre os anos de 1972 a 1977.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de EDUCAÇÃO Continuada, Alfabetização e Diversidade LACED/Museu Nacional, 2006.

MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990), São Paulo, Paulinas, 2012.

Nessa obra, o autor através de entrevistas realizadas com diversas lideranças indígenas, relata a formação do movimento indígena brasileiro.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Donizete Benzi (Orgs). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995.

OLIVEIRA, João Pacheco, FREIRE, Carlos Augusto da Rocha, A Presença indígena na Formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

VALENTE, Rubens, Os fuzis e as flechas, histórias de sangue e resistência indígena na ditadura, 1º ed, São Paulo, Companhia das Letras, 2017.

Nessa obra, o autor revela fatos marcantes de acontecimentos que envolveram os povos indígenas durante a Ditadura Militar no Brasil.

WITTMANN, Luisa Tombini, (Org.), Ensino (D) E História Indígena, Belo Horizonte, Autêntica, 2015.

Segundo a autora, o objetivo dessa obra é compartilhar e gerar conhecimento sobre a temática indígena, colaborando com a implementação da Lei 11.645.

Para ver:

GRIN – Produção: Roney Freitas, Isael Maxacali e Sueli Maxacali. Brasil, em 2016. O documentário aborda a Guarda Rural Indígena durante a ditadura, relatada por alguns de seus ex-integrantes. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=T2oXGKH4fw>>.

ÍNDIO cidadão? Produção: RodriguaraniKaiowá e equipe. Brasil, 2014, 52min. O documentário faz um resgate histórico da participação do movimento indígena na Assembleia Nacional Constituinte em 1987. Disponível em: <<https://youtu.be/Ti1q9-eWtc8>>.

ÍNDIOS, memória de uma CPI, (1968-1998). Realização TV Câmara. Direção: Hermano Penna. Brasil 1998. O documentário relata a constituição da CPI instalada na Câmara dos Deputados, destinada a estudar a legislação indígena e a situação dos indígenas no Brasil. Disponível em: <https://youtube/0WmLCH3rbf8?list=PLzyVojcJuBpRxy_5oyax2eggwov6oTImA>.

Marçal de Souza: Pequeno Deus, um grande ideal, uma história esquecida. Produção: Dalila Cividini e Leonardo Fernades. Brasil, 2008 O documentário aborda a trajetória do líder indígena Marçal de Souza Tupã-y. Disponível em: <<https://www.youtu.be/Q2KIEtvMc>>.

PISA ligeiro. Direção, produção: Bruno Pacheco de Oliveira. Brasil, 1999-2003, 41min24. Realização: Museu Nacional/LACED. O vídeo traz uma reflexão sobre as mobilizações e estratégias de indígenas de todo o Brasil, sobre sua luta e articulação desde as conquistas da Constituição de 1988. Disponível em: <<http://goo.gl/WWY5D0>>.

Povos indígenas e a ditadura militar. Produção: Canal Futura, Brasil, 2014. 15 mim. O documentário apresenta as violências contra os povos indígenas apontadas no Relatório Figueiredo, e a inserção dessa questão na CNV. Disponível em: <<https://youtube/M0jtsqSsxFs>>.

TERRA dos índios. Direção: Zelito Viana. Brasil, 1979.105 mim, Realização: Embrafilme – Empresa Brasileira de Filmes S.A., Rio de Janeiro. Esse documentário aborda contextos indígenas no Brasil, ficando em destaque a exploração dos recursos naturais em terras indígenas e os conflitos provocados pela política de confinamento de povos distintos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=zeeTX6KQI9s>>.

O blog, conta também com uma seção destinada a ser um banco de atividades, que poderão ser utilizadas pelo professor em suas atividades docentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, defendi a importância dos estudos sobre os povos indígenas brasileiros, importância essa que não deve se dar apenas para o cumprimento de uma lei, mas devem também ser efetuados para que se avance ainda mais no reposicionamento do papel desses povos no processo histórico do Brasil.

A história indígena é marcada por avanços e recuos ao longo desses mais de quinhentos anos de contato. Foram aliados e desafetos de acordo com as circunstâncias do momento, muitas vezes considerados sem alma e até mesmo considerados não humanos, foram obrigados a esperar 488 anos para ter o reconhecimento de sua cidadania, e 508 anos para que sua cultura fosse reconhecida e considerada digna de ser estudada nas escolas, e mesmo assim através da imposição de uma lei.

Isso sem dúvida foi um avanço. Incluir o estudo da história indígena nos estudos da História do Brasil é um ganho significativo, mas em termos educacionais como isso é colocado na prática? Circe Bittencourt, como já foi mencionado anteriormente nesse trabalho, indicou em suas pesquisas, que os indígenas sempre foram estudados em obras didáticas no Brasil. Essa informação é um dado relevante que gera a questão de porque até hoje ainda conhecemos tão pouco dessas pessoas que também fazem parte da nossa sociedade. A resposta é clara. Sabemos tão pouco porque se instaurou uma política de apagamento e silenciamento desses povos, uma política que tinha o objetivo de promover uma assimilação forçada para dentro do que era concebido como o modelo de civilização, que muitas vezes provocou até mesmo um processo de negacionismo identitário, ocorrido entre muitos indígenas, situação essa descrita por Marcos Terena¹³ em experiência própria quando firma: “Você começa a sentir vergonha da sua origem, da sua língua, das suas tradições e, o mais grave, até a esconder isso, diante da discriminação, do preconceito.” (MUNDURUKU, 2012, p. 158).

Assim como o silenciamento da história indígena, vivemos também em parte, um silenciamento sobre muitos episódios ocorridos durante a vigência da Ditadura

¹³ Marcos Terena é uma liderança indígena da etnia Terena, tendo contribuído nos anos 70, para a formação da União das Nações Indígenas (UNI). Atualmente é coordenador do Fórum Indígena Internacional sobre Biodiversidade.

Civil-Militar no Brasil, protagonizados pelos agentes do Estado que deixaram marcas na sociedade. Mesmo com os estudos acadêmicos sobre a temática, ainda existem histórias a serem descobertas e contadas.

Em tempos mais recentes, mais precisamente no ano de 2011, o governo brasileiro instalou a Comissão Nacional da Verdade (CNV), que tinha a finalidade de investigar as graves violações dos direitos humanos ocorridas no Brasil de 1946 até 1988, produzindo ao seu término, um relatório que inclui a violência contra as populações indígenas, e aponta a estimativa de 8.350 indígenas mortos durante a Ditadura Civil-Militar, em decorrência da ação direta dos agentes governamentais, ou a sua omissão¹⁴. Diante desse quadro, considero que a utilização do blog pelo professor pode produzir resultados positivos, que é o de disseminar narrativas sobre a história dos povos indígenas no espaço escolar.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹⁵, os indígenas já estão presentes em 80,5% dos municípios brasileiros, ou seja, em 4.480 cidades, e em termos práticos, isso significa que em algum momento um professor vai se deparar com um aluno indígena em sala de aula, e terá que dar voz a essa história.

Hoje, no momento de elaboração desse trabalho, é possível perceber que velhos discursos sobre os indígenas voltaram a circular, e provocam um clima de tensão constante entre a sociedade indígena e a não indígena. Faz-se então necessário espalhar narrativas, disseminar conhecimentos e promover ações afirmativas.

Esse blog vai nesse sentido.

¹⁴ Fonte: Relatório da CNV, Volume II, texto 5, Violações dos direitos humanos dos povos indígenas. Disponível em: <cnv.memoriasreveladas.org.br>.

¹⁵ Censo IBGE 2010. Disponível em: <www.indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas>.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil no século XIX: da invisibilidade ao protagonismo. In: **Revista de História Hoje**, v. 1, n. 2, p.27. dez. 2012.

AMÉZOLA, Gonzalo de. É possível e necessário ensinar história do tempo presente na escola? Algumas reflexões sobre o caso argentino. In: PORTO, Gilson. (Org.). **História do tempo presente**. Bauru: EDUSC, 2007, p. 141-157.

BENZAQUEN, de Araújo, Ricardo. História e narrativa, In: Mattos, Ilmar R. **Ler e escrever para contar**. Rio de Janeiro: Acess.

BITTENCOURT, Circe. Desafios da História Integrada. In: **Revista do Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas**. São Paulo: IBEP, 2001.

_____. In: História na sala de aula, conceitos, práticas e propostas, KARNAL, Leandro, (Org). Editora Contexto, São Paulo, 2003.

_____. **Ensino de História, fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

_____. Identidades e ensino da história no Brasil, In: **Ensino da história e memória coletiva**, Porto Alegre, 2007.

_____. **Livro didático e Saber Escolar (1810-1910)**, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

_____. **História das Populações Indígenas na Escola**, Rio de Janeiro; Pallas, 2013.

BNCC, Base Nacional Curricular Comum. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br>>. 2017.

BOULOS, Alfredo. **História sociedade & cidadania**. 9. a. 4. e. São Paulo: FTD, 2018

BRIGHENTI, Clovis Antonio. **O movimento indígena no oeste catarinense e sua relação com a Igreja Católica na Diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980**. 2012. Tese (Doutorado em História Cultural), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

CALHEIROS, Orlando. No Tempo da Guerra: algumas notas sobre as violações dos direitos dos povos indígenas e os limites da justiça de transição no Brasil. In: Revista, verdade e memória e justiça. v.9. 2015.

CANDAU, Vera Maria. Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica. In: MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Org.). **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2008.

CARNEIRO, Raquel. **Informática na Educação**, representações sociais do cotidiano, São Paulo: Cortez Editora, 2002.

CENSO Escolar 2017. Disponível em: <<http://quedu.org.br/estadodoriodejaneiro/censoescolar2017>>.

CIMI, **outros 500: construindo uma nova História**. São Paulo: Salesiana, 2001.

COELHO, Mauro Cesar; ROCHA, Helenice; Paradoxos do protagonismo indígena na escrita escolar da História do Brasil, In: **Revista Tempo e Argumento**, 2018.

COELHO, Mauro Cesar; In: A História na Escola, ROCHA, Helenice; REZNIK, Luis; MAGALHÃES, Marcelo de Souza, (Orgs), Rio de Janeiro, editora FGV 2009.

COELHO, Mauro Cesar, MELO, Vinícius Zuníga, **Os índios do Brasil em perspectiva histórica**: possibilidades de trabalhar a História indígena em sala de aula, Coleção Formação de Professores e Relações Etnico-Raciais, São Paulo, Editora Livraria da Física, 2016.

COSTA, Marcella Albaine Farias da, Ensino de História e tecnologias digitais: trabalhando com oficinas pedagógicas, In:**Revista História Hoje**, v. 4, n. 6, 2015.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em Portal do Planalto.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

Currículo Mínimo do Estado do Rio de Janeiro, SEEDUC – RJ, 2012.

Decreto 10.652 de 16 de outubro de 1942 Disponível em: <www2.camara.leg.br>.

FALS BORDA, Orlando. *Ciencia Propia y Colonialismo Intelectual*. Cidade de México: Editorial Nuestro Tiempo, 1970.

FERNADES, Ana Claudia. (Ed.). **Araribá mais: história**. 9 a. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2018.

FERREIRA, Marieta de Moraes. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. História do tempo presente e ensino de história. **Revista História Hoje**, v. 2, n. 4, p. 19-34, 2013.

FERREIRA, Marieta de Moraes, FRANCO, Renato, **Aprendendo História: Reflexão e Ensino**, Editora do Brasil, 2010.

FICO, Carlos. **História do Tempo Presente**: eventos traumáticos e documentos sensíveis. Belo Horizonte, Varia História 2012.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar, **Revista Brasileira de História**, vol. 24, nº41, 2004.

GOMES, Mércio Pereira. Índios: O caminho Brasileiro para a cidadania indígena.

GOODSON, Ivor F. Ensino, currículo, narrativa e futuro social. In: **As políticas de currículo e escolarização**. Petrópolis: Vozes, 2008.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

HECK, Egon Dionísio **Os índios e a Caserna**, políticas indígenas dos governos militares (1964-1985), São Paulo, Unicamp, 1996.

IBGE. Censo 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>.

IHERING, Hermann von. A antropologia do estado de São Paulo, **Revista do Museu Paulista** VII, São Paulo, Typ. Cardozo Filho & Cia, 1907, p.202-257.

KOSELLECK, Reinhart. História Magistra Vitae – Sobre a dissolução dos topos na história moderna em movimento. In: **Futuro Passado: à contribuição semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC- Rio, 2006.

Lei 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>>.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. “Militares, índios e fronteiras políticas. In: LÉNA, Philippe; OLIVEIRA, Adélia Engracia de. (Orgs) **Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991.

_____. **Um grande cerco de paz**: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

MAGALHÃES, Marcelo de S., História e cidadania: por que ensinar história hoje? In: ABREU, Martha SOIHET, Rachel (Orgs). **Ensino de história conceitos, temáticas e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, v.1, p. 168-184.

MAYNARD, Dilton Cândido Santos. **Escritos sobre história e internet**. Rio de Janeiro: Luminária academia, 2011.

MONTERIO, Ana Maria. Professores e Livros Didáticos: narrativas e leituras no ensino de história, In: ROCHA, Helenice Aparecida Bastos Rocha; RESNIK, Luis; MAGALHÃES, Marcelo de Sousa, (Orgs), **A História na Escola: autores, livros e leituras**. Rio de Janeiro: FGV editora, 2009.

_____. **Professores e Livros Didáticos:** narrativas e leituras no ensino de história. *In:* ROCHA, Helenice Aparecida Bastos Rocha; RESNIK, Luis.

_____. **Professores de História:** entre saberes e práticas. Rio de Janeiro: Editora Mauad, 2007.

MONTEIRO, John M. O desafio da história indígena no Brasil. *In:* SILVA, Aracy Lopes da; Grupioni, Luis Donizete Benzi (Org.). **A temática indígena na escola:** novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC; Mari; USP, 1995.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990).** São Paulo: Paulinas, 2012.

NASCIMENTO, José Antonio Moraes do. História e Cultura Indígena na sala de aula, **Revista Latino-Americana de História**, 2013.

OLIVEIRA, João Pacheco (Org.). **Indigenismo e Territorialização.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 1988.

OPAN – Operação Amazônia Nativa: Disponível em <www.amazonianativa.org.br>, acesso em 20 de setembro de 2020.

PERRENOUD, Phillipe. **Dez competências para ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. *In:* **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.** Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial. Editor, 2005.

SACKS, Oliver, **O rio da consciência.** São Paulo: Editora Schwarcz S.A, 2017.

SALES, Mayana Stely Silva. **A temática indígena na escola:** análise do livro didático à prática docente em sala de aula, XV congresso internacional de educação e tecnologia na educação, Pernambuco: 2017.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar História.** São Paulo: Scipione, 2004.

SILVA, Daniel Pinha. **O lugar do tempo presente na aula de história: limites e possibilidades.** *Revista Tempo e Argumento.* Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 99 - 129. jan./abr. 2017.

SILVA, Kalina Vanderlei. SILVA, Manoel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos.** São Paulo: Contexto, 2008.

SUANNO, Marilza Vanessa Rosa. **Novas Tecnologias de informação e comunicação:** reflexões a partir da teoria vygotskyana. Goiania, 2003. Disponível em: <<https://www.abed.org.br/seminario2003/texto16>>. Acesso em: 20 jan. 2020.

VITA, Álvaro de. **Sociologia da sociedade brasileira**. 5 ed. São Paulo: Ática, 1996.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, Vera. (Org.) **Educação intercultural na América Latina**: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro 7LETRAS, 2009.

WITTMANN, Luisa Tombini (Org.). **Ensino (d) e História Indígena**. São Paulo: Autêntica, 2015.

APÊNDICE – Atividade do blog

A atividade pedagógica desenvolvida se propõe a tratar da questão das sociedades indígenas no contexto da Ditadura Militar Brasileira, estabelecendo alguns pontos, uma vez que uma única atividade não terá como abarcar toda a situação do período. Porém, tem a possibilidade de se tornar uma prática contínua que a cada aula, supere o recorte temporal inicial.

A base principal de referência desta atividade será o estatuto do índio, a lei 6001 de dezembro de 1973. Pois, a referida lei, ao mesmo tempo em que criava mecanismos legais de proteção aos direitos indígenas, tinha o propósito de integrar os indígenas na sociedade brasileira em um processo de assimilação, na tentativa de torná-los não índios.

Essa atividade tem também a intenção de levar aos alunos, o processo de resistência dos povos indígenas brasileiros em período recente, principalmente após a implementação do Estatuto do Índio, e assim despertar a atenção deles sobre essa questão. Questão essa que está bem evidente na atualidade. O trabalho propõe a inserção da temática indígena na sala de aula de modo a tentar quebrar preconceitos e promover cada vez mais a lei 11.645, pois apesar da lei ter sua implementação desde 2008, é fato que os livros didáticos ainda não oferecem com destaque informações que remetam a história dos movimentos e da resistência indígena durante a Ditadura Militar.

Nesse sentido, cabe aos docentes de História, a apresentação de outras narrativas, transformando-as em histórias possíveis, desenvolvendo atividades que ponham em prática com uma profundidade maior o estabelecido na lei e entendendo que essa lei foi uma demanda que não partiu de um governo, foi fruto do esforço dos movimentos sociais que lutaram para que os indígenas não fossem relegados à mínima participação do processo histórico brasileiro.

A atividade propõe desenvolver o conhecimento histórico de uma realidade do passado recente brasileiro e promover um campo de reflexão sobre a situação do presente e o papel de cada indivíduo ou grupo na luta pela afirmação e garantias de direitos.

Cabe então, ao docente, promover com os alunos abordagens e narrativas de temáticas que proporcionem o combate às situações excludentes, bem como

promover a justa pluralidade no ensino da trajetória histórica brasileira, contribuindo para evitar a discriminação e o preconceito que ainda existem em nossa sociedade. Para que do estudo das narrativas indígenas contribua para alunos compreenderem que esses povos foram agentes de sua história, não foram elementos passivos, e não o são hoje, buscaram sim, elementos de resistência que os permitiu chegar até a atualidade, desafiando um pensamento geral que dava como certa sua total extinção.

Tema da atividade: A questão dos povos indígenas no contexto da Ditadura Militar brasileira, o Estatuto do Índio e a lei 6001 de dezembro de 1973.

Ano de aplicação da atividade: 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do ensino médio.

Objetivo geral: Compreender a política da ditadura militar para as sociedades indígenas e o movimento de resistência desses povos ao projeto de assimilação.

Objetivos específicos: Entender a política de tutela sobre os indígenas que os excluía do direito de cidadania, compreender os objetivos da ocupação das terras indígenas no período da ditadura militar.

Unidade Temática:¹⁶ Ditadura civil-militar e redemocratização

1º momento:

Os alunos deverão dividir-se em três grupos:

Grupo 1:

Análise do conteúdo da Lei 6001/73 de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do índio). Aqui, o professor deverá selecionar os trechos de maior interesse para a atividade, poderá elaborar fichas com os pontos de interesse, para facilitar a leitura e interpretação pelos membros do grupo.

Material para o grupo 1

Texto da lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973.](#)

¹⁶ De acordo com a BNCC.

Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Princípios e Definições

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

Parágrafo único. Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei.

Art. 2º Cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

- I - estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação;
- II - prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional;
- III - respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;
- IV - assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;
- V - garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;
- VI - respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;
- VII - executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;
- VIII - utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;
- IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;
- X - garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 3º Para os efeitos de lei ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

I - Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;

II - Comunidade Indígena ou Grupo Tribal - É um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem, contudo estarem neles integrados.

Art. 4º Os índios são considerados:

I - Isolados - Quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;

II - Em vias de integração - Quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservam menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento;

III - Integrados - Quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.

TÍTULO II

Dos Direitos Civis e Políticos

CAPÍTULO I

Dos Princípios

Art. 5º Aplicam-se aos índios ou silvícolas as normas dos [artigos 145 e 146, da Constituição Federal](#), relativas à nacionalidade e à cidadania.

Parágrafo único. O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente.

Art. 6º Serão respeitados os usos, costumes e tradições das comunidades indígenas e seus efeitos, nas relações de família, na ordem de sucessão, no regime de propriedade e nos atos ou negócios realizados entre índios, salvo se optarem pela aplicação do direito comum.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas de direito comum às relações entre índios não integrados e pessoas estranhas à comunidade indígena, excetuados os que forem menos favoráveis a eles e ressalvado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

Da Assistência ou Tutela

Art. 7º Os índios e as comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional ficam sujeitos ao regime tutelar estabelecido nesta Lei.

§ 1º Ao regime tutelar estabelecido nesta Lei aplicam-se no que couber, os princípios e normas da tutela de direito comum, independentemente, todavia, o exercício da tutela da especialização de bens imóveis em hipoteca legal, bem como da prestação de caução real ou fidejussória.

§ 2º Incumbe a tutela à União, que a exercerá através do competente órgão federal de assistência aos silvícolas.

Art. 8º São nulos os atos praticados entre o índio não integrado e qualquer pessoa estranha à comunidade indígena quando não tenha havido assistência do órgão tutelar competente.

Parágrafo único. Não se aplica a regra deste artigo no caso em que o índio revele consciência e conhecimento do ato praticado, desde que não lhe seja prejudicial, e da extensão dos seus efeitos.

Art. 9º Qualquer índio poderá requerer ao Juiz competente a sua liberação do regime tutelar previsto nesta Lei, investindo-se na plenitude da capacidade civil, desde que preencha os requisitos seguintes:

- I - idade mínima de 21 anos;
- II - conhecimento da língua portuguesa;
- III - habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional;
- IV - razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

Parágrafo único. O Juiz decidirá após instrução sumária, ouvidos o órgão de assistência ao índio e o Ministério Público, transcrita a sentença concessiva no registro civil.

Art. 10. Satisfeitos os requisitos do artigo anterior e a pedido escrito do interessado, o órgão de assistência poderá reconhecer ao índio, mediante declaração formal, a condição de integrado, cessando toda restrição à capacidade, desde que, homologado judicialmente o ato, seja inscrito no registro civil.

Art. 11. Mediante decreto do Presidente da República, poderá ser declarada a emancipação da comunidade indígena e de seus membros, quanto ao regime tutelar estabelecido em lei, desde que requerida pela maioria dos membros do grupo e comprovada, em inquérito realizado pelo órgão federal competente, a sua plena integração na comunhão nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, exigir-se-á o preenchimento, pelos requerentes, dos requisitos estabelecidos no artigo 9º.

Grupo 2:

Leituras de material que exponha a visão dos indígenas sobre a questão da emancipação. Nesse caso, o professor deverá disponibilizar o material aos alunos.

Grupo 3:

Analisar a situação a que foram submetidos diversos grupos indígenas, através de reportagens de jornal.

Material Grupo 3

Figura 21 – Reportagem sobre a situação do Krain-a-Kore



Fonte: Jornal O Globo, 1974.

Figura 22 – Reportagem do Jornal O Globo sobre os Krain-a-Kore



Fonte: Jornal O Globo, 1994.

2º momento

Desenvolvimento de um debate em que um grupo defenderia a política indigenista sob o Estatuto do Índio no que se refere à proteção dos direitos e da cultura indígenas, outro grupo rebateria essas questões através das colocações dos movimentos de resistência indígena, e o terceiro grupo apresentaria imagens que poderiam ou não justificar as posições de ambos os lados a cada ponto discutido.

3º momento (avaliativo)

Produção de um relatório de verificação das condições indígenas da atualidade, comparando-as as situações apuradas no trabalho.